



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017  
MUNICÍPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS**

|                           |                                              |
|---------------------------|----------------------------------------------|
| PROCESSO N.º:             | 176672/2017                                  |
| PRINCIPAL:                | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SAO DOMINGOS |
| CNPJ:                     | 04.215.993/0001-70                           |
| ASSUNTO:                  | CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL           |
| Ordenador de Despesas:    | GERALDO MARTINS DA SILVA                     |
| RELATOR:                  | LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA                 |
| MUNICÍPIO DO FISCALIZADO: | VALE DE SAO DOMINGOS                         |
| NÚMERO OS:                | 10838/2018                                   |
| EQUIPE TÉCNICA:           | JOAO ROBERTO DE PROENCA                      |



## SUMÁRIO

|                                                                                                                             |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO</b>                                                                                                        | <b>4</b>  |
| <b>2. GESTORES</b>                                                                                                          | <b>5</b>  |
| <b>3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA</b>                                                                                        | <b>6</b>  |
| <b>4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                                         | <b>6</b>  |
| <b>4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)</b>                                                         | <b>6</b>  |
| 4.1.1. Plano Plurianual - PPA                                                                                               | 7         |
| 4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO                                                                                | 7         |
| 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA                                                                                         | 8         |
| 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias                                                                                           | 8         |
| 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo                                                                       | 10        |
| 4.1.4.1. Execução Orçamentária                                                                                              | 10        |
| <b>5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>                                                                                 | <b>11</b> |
| 5.1. Responsabilidade Técnica                                                                                               | 11        |
| 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)                                                                     | 12        |
| 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)                                       | 12        |
| 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)                                                                               | 12        |
| 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)                          | 13        |
| 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)                                                                       | 13        |
| 5.3.1. Restos a pagar                                                                                                       | 14        |
| 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar                                           | 14        |
| 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar                                                                           | 14        |
| 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)                                   | 15        |
| 5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)                                                                      | 15        |
| 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS                                           | 16        |
| 5.4.2. Dívida Pública                                                                                                       | 16        |
| 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE                                                                         | 16        |
| 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)                                                                      | 17        |
| 5.4.2.3. Quociente de Dispersões da Dívida Pública (QDDP)                                                                   | 18        |
| 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA                                                                                       | 18        |
| 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA                                                                                       | 20        |
| 5.6.1. Despesa Total                                                                                                        | 20        |
| 5.6.2. Educação                                                                                                             | 21        |
| 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais                                                                                   | 21        |
| 5.6.2.1.1. Ensino                                                                                                           | 21        |
| 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 22        |
| 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação                                                         | 22        |
| 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal                                                                         | 23        |
| 5.6.3. Saúde                                                                                                                | 24        |
| 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais                                                                                   | 24        |
| 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde                                                            | 25        |
| 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde                                                                                             | 25        |



|                                                                                                                          |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>5.6.4. Pessoal</b>                                                                                                    | 27 |
| <b>5.6.4.1. Regime Previdenciário</b>                                                                                    | 27 |
| <b>5.6.4.2. Limites Legais</b>                                                                                           | 27 |
| <b>5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO</b>                                                                                  | 29 |
| <b>5.8. TRANSPARÊNCIA</b>                                                                                                | 29 |
| <b>5.8.1. Audiências públicas</b>                                                                                        | 29 |
| <b>5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais</b>                                                       | 31 |
| <b>5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo</b>                                                                      | 33 |
| <b>6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                                          | 34 |
| <b>7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO</b>                                | 34 |
| <b>8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES</b>                                                                                     | 37 |
| <b>9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO</b>                                                                     | 37 |
| <b>Anexo 1 - ORÇAMENTO</b>                                                                                               | 39 |
| <b>Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária</b>                                              | 39 |
| <b>Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro</b> | 47 |
| <b>Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação</b>                              | 49 |
| <b>Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)</b>              | 51 |
| <b>Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias</b>                                          | 53 |
| <b>Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento</b>                              | 54 |
| <b>Anexo 2 - DESPESA</b>                                                                                                 | 56 |
| <b>Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica</b>                                                                     | 56 |
| <b>Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo</b>                                                                        | 57 |
| <b>Anexo 3 - RECEITA</b>                                                                                                 | 59 |
| <b>Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita</b>                                 | 59 |
| <b>Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)</b>                                                                       | 59 |
| <b>Quadro 3.3 - Deduções para RCL</b>                                                                                    | 60 |
| <b>Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>                                                                       | 61 |
| <b>Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)</b>                             | 61 |
| <b>Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado</b>                                                       | 61 |
| <b>Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra</b>                                                             | 62 |
| <b>Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS</b>         | 63 |
| <b>Anexo 5 - RESTOS A PAGAR</b>                                                                                          | 67 |
| <b>Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados</b>                                                         | 67 |
| <b>Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte</b>                                       | 69 |
| <b>Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA</b>                                                                                          | 73 |
| <b>Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS</b>                                       | 74 |
| <b>Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício</b>                                                               | 74 |
| <b>Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS</b>                                                   | 74 |
| <b>Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS</b>                                       | 74 |
| <b>Anexo 7 - ENSINO</b>                                                                                                  | 77 |
| <b>Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)</b>                  | 77 |
| <b>Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino</b>           | 77 |
| <b>Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>                                     | 78 |



|                                                                                                               |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>                     | <b>78</b> |
| <b>Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB</b>     | <b>79</b> |
| <b>Anexo 8 - SAÚDE</b>                                                                                        | <b>80</b> |
| <b>Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde</b>                         | <b>80</b> |
| <b>Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde</b> | <b>80</b> |
| <b>Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>                                           | <b>81</b> |
| <b>Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde</b>                         | <b>82</b> |
| <b>Anexo 9 - PESSOAL</b>                                                                                      | <b>83</b> |
| <b>Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)</b>                | <b>83</b> |
| <b>Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)</b>                                 | <b>84</b> |
| <b>Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016</b>      | <b>84</b> |
| <b>Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016</b>                 | <b>84</b> |
| <b>Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado</b>                                                              | <b>86</b> |
| <b>Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL</b>                                                                  | <b>89</b> |
| <b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)</b>                   | <b>89</b> |
| <b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>                                   | <b>89</b> |
| <b>APÊNDICE - A - Orientações Técnicas da Saúde do Estado de MT</b>                                           | <b>91</b> |



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 28/08 a 06/09/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 10838/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Data de Criação do Município                       | 28/12/1999 |
| Área Geográfica                                    | 2.001,347  |
| Distância Rodoviária do Município à Capital        | 438 km     |
| Estimativa de População do Município - IBGE - 2017 | 3.041      |

Site: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016:

|                |                                      |
|----------------|--------------------------------------|
| Exercício 2013 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2014 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2015 | PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO |
| Exercício 2016 | PARECER PREVIO CONTRARIO A APROVACAO |

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.



5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de VALE DE SAO DOMINGOS em 28/08/2018 :

| Exercício | IGFM - Receita própria | IGFM - Gasto de Pessoal | IGFM - Liquidez | IGFM - Investimento | IGFM - Custo Dívida | IGFM - RES. ORÇ. RPPS | IGFM Geral | Ranking |
|-----------|------------------------|-------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|-----------------------|------------|---------|
| 2013      | 0,36                   | 0,73                    | 0,97            | 0,18                | 0,00                | 0,74                  | 0,52       | 72      |
| 2014      | 0,55                   | 0,85                    | 0,88            | 0,34                | 0,00                | 1,00                  | 0,62       | 39      |
| 2015      | 0,13                   | 0,53                    | 1,00            | 0,17                | 0,00                | 0,78                  | 0,44       | 122     |
| 2016      | 0,17                   | 0,57                    | 1,00            | 0,21                | 0,00                | 0,49                  | 0,44       | 125     |
| 2017      | 0,21                   | 0,55                    | 1,00            | 0,30                | 0,00                | 0,75                  | 0,49       | 93      |

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

Os dados acima, no que diz respeito ao **IGFM-MT/TCE**, criado por este Tribunal para avaliar o grau de qualidade da gestão fiscal, evidenciam-se que o Município alcançou em 2017 o índice de **0,49**, e obteve conceito **C**, classificado como "**Gestão em Dificuldade**", repetindo o conceito alcançado em 2016.

No *ranking* estadual dos 141 municípios avaliados, o Município passou da 72ª posição, em 2013, para **39ª**, em 2014, **122ª**, em 2015, **125ª**, em 2016, subindo para **93ª**, em 2017, constatando-se que o Município obteve uma melhora na sua gestão fiscal em relação ao exercício de 2016, pois, neste exercício, seu IGFM Geral foi de **0,44**, e, no exercício de 2017, foi de **0,49**.

## 2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

### Prefeito Municipal:

| NOME                     | CARGO  | PERÍODO                 |
|--------------------------|--------|-------------------------|
| GERALDO MARTINS DA SILVA | GESTOR | 01/01/2017 a 31/12/2017 |

Control-p

### Presidente da Câmara:

| NOME:              | PERÍODO:                |
|--------------------|-------------------------|
| JOSE ANTONIO LOPES | 01/01/2017 a 31/12/2017 |

Control-P



### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

#### **a) PODER EXECUTIVO**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| Administração Indireta                                        |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VALE DE SAO DOMINGOS |

#### **b) PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de VALE DE SAO DOMINGOS

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

#### **4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)**

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT



conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### **4.1.1. Plano Plurianual - PPA**

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 358, de 09/12/2013, e foi protocolada sob o nº 313955/2013 no TCE-MT em 23/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

O PPA não foi alterado no exercício em análise. Ocorreu alterações no exercício de 2014, através das Leis nº. 374/2014, nº. 381/2014 e nº. 393/2014.

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 453/2016, de 21 de junho de 2016, foi protocolada sob o nº 238880/2016 no TCE-MT em 29/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.



**1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS para o exercício de 2017 foi publicada no dia 20/12/2016, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, conforme Lei nº 456/2016, de 19/12/2016, e foi protocolada sob o nº 41220/2017 no TCE-MT em 12/01/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 13.321.350,00. Deste valor destinou-se R\$ 9.103.091,00 aos Orçamentos Fiscal e R\$ 4.218.259,00 para a Seguridade Social (OFSS).

**1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF).**

Art. 1º da Lei nº 456/2016.

**2) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).**

#### **4.1.3.1. Alterações Orçamentárias**

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizada por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.



Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

**Créditos Adicionais do Período:**

| ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPosição | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| R\$ 13.321.350,00      | R\$ 4.541.066,78    | R\$ 288.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.668.028,11 | R\$ 13.482.388,67    | 1,20%            |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

**Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:**

| RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO     | TOTAL            |
|---------------------------------------|------------------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO                   | R\$ 4.668.028,11 |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                | R\$ 51.359,67    |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO                   | R\$ 0,00         |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                  | R\$ 109.679,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA               | R\$ 0,00         |
| RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES | R\$ 0,00         |
| TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS             | R\$ 4.829.066,78 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO DO ORÇAMENTO |                   |                   |                   |                   |                   |
|------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                        | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
| Receita Estimada - R\$ | R\$ 11.162.918,44 | R\$ 13.381.128,68 | R\$ 13.827.329,00 | R\$ 14.195.640,00 | R\$ 14.952.073,90 |
| Variação %             | -                 | 19,87%            | 3,33%             | 2,66%             | 5,32%             |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

**1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**

Art. 4º da Lei nº 456/2016.

**2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).**

**3) Os créditos adicionais - suplementares ou especiais foram abertos com a indicação dos recursos efetivamente existentes (art. 167, inc. V, CF).**

**4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).**



5) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

#### 4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### 4.1.4.1. Execução Orçamentária

#### Programas de Governo – Previsão e Execução:

| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                          | DOTAÇÃO INICIAL (R\$) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|----------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0101          | ADMINISTRACAO E GERENCIAMENTO                      | R\$ 2.972.077,04      | R\$ 2.810.147,99         | R\$ 2.729.270,60           | 97,12%                        |
| 0030          | AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | R\$ 409.200,00        | R\$ 408.347,14           | R\$ 304.703,75             | 74,61%                        |
| 0050          | AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA      | R\$ 99.049,00         | R\$ 50.810,81            | R\$ 23.077,42              | 45,41%                        |
| 0060          | AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA      | R\$ 49.500,00         | R\$ 68.307,60            | R\$ 67.611,98              | 98,98%                        |
| 0040          | AMPLIACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  | R\$ 145.110,00        | R\$ 47.277,60            | R\$ 27.864,39              | 58,93%                        |
| 0081          | ASSISTENCIA                                        | R\$ 3.500,00          | R\$ 5,00                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0090          | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                           | R\$ 568.310,00        | R\$ 595.090,17           | R\$ 584.924,82             | 98,29%                        |
| 0075          | ATENCAO BASICA                                     | R\$ 128.500,00        | R\$ 170.883,34           | R\$ 163.503,07             | 95,68%                        |
| 0042          | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | R\$ 2.956.865,82      | R\$ 3.625.970,78         | R\$ 3.207.745,16           | 88,46%                        |
| 0104          | FOMENTO A DIFUSAO CULTURAL                         | R\$ 50.000,00         | R\$ 1.441,00             | R\$ 931,10                 | 64,61%                        |



| COD. PROGRAMA | DESCRIÇÃO                                 | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$) | % Execução/Dotação Atualizada |
|---------------|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| 0020          | GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA      | R\$ 1.544.000,00         | R\$ 1.987.888,42         | R\$ 1.873.304,48           | 94,23%                        |
| 0010          | GESTAO DA SAUDE COM QUALIDADE             | R\$ 379.000,00           | R\$ 223.597,93           | R\$ 214.992,57             | 96,15%                        |
| 0082          | GESTAO DE PROG PROJETOS SER BENEF DA PROT | R\$ 231.640,00           | R\$ 229.641,00           | R\$ 187.976,29             | 81,85%                        |
| 0044          | INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER      | R\$ 115.500,00           | R\$ 58.576,57            | R\$ 58.264,08              | 99,46%                        |
| 0028          | PREVIDÊNCIA                               | R\$ 660.450,00           | R\$ 660.450,00           | R\$ 414.836,36             | 62,81%                        |
| 0001          | PROCESSO LEGISLATIVO                      | R\$ 660.000,00           | R\$ 670.000,00           | R\$ 669.889,76             | 99,98%                        |
| 0018          | PROMOCAO E EXTENSAO RURAL                 | R\$ 59.301,00            | R\$ 10.145,49            | R\$ 10.014,88              | 98,71%                        |
| 0099          | RESERVA DE CONTINGENCIA                   | R\$ 187.667,14           | R\$ 0,94                 | R\$ 0,00                   | 0,00%                         |
| 0076          | SANEAMENTO BASICO                         | R\$ 238.000,00           | R\$ 517.852,41           | R\$ 503.768,72             | 97,28%                        |
| 0105          | URBANISMO                                 | R\$ 1.863.680,00         | R\$ 1.345.954,48         | R\$ 1.329.199,93           | 98,75%                        |
|               |                                           | <b>R\$ 13.321.350,00</b> | <b>R\$ 13.482.388,67</b> | <b>R\$ 12.371.879,36</b>   |                               |
|               |                                           | <b>R\$ 13.321.350,00</b> | <b>R\$ 13.482.388,67</b> | <b>R\$ 12.371.879,36</b>   | <b>91,76%</b>                 |

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

| Nome:                   | Período:                | CRC:         |
|-------------------------|-------------------------|--------------|
| ADENILSON ALVES FEITOSA | 01/01/2017 a 31/12/2017 | MT010670-O/9 |



Control-P

## 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS :

### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

|     |                                                       |                   |
|-----|-------------------------------------------------------|-------------------|
| A   | RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra               | R\$ 13.030.850,00 |
| B   | RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentária | R\$ 14.687.236,70 |
|     |                                                       |                   |
| QER | B/A                                                   | 1,127             |

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

|   |                                                        |                   |
|---|--------------------------------------------------------|-------------------|
| A | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada | R\$ 12.807.018,76 |
| B | DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução            | R\$ 11.736.207,67 |



|     |     |       |
|-----|-----|-------|
| QED | B/A | 0,916 |
|-----|-----|-------|

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

|                              | 2013              | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Receita Arrecadada           | R\$ 11.158.381,88 | R\$ 12.598.958,91 | R\$ 12.262.711,82 | R\$ 14.151.645,63 | R\$ 13.918.339,58 |
| Despesas Realizadas          | R\$ 10.524.818,34 | R\$ 12.201.764,14 | R\$ 12.156.013,02 | R\$ 11.744.498,29 | R\$ 11.321.371,31 |
| Resultado Orçamentário (R\$) | R\$ 633.563,54    | R\$ 397.194,77    | R\$ 106.698,80    | R\$ 2.407.147,34  | R\$ 2.596.968,27  |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

|      |                                                      |                   |
|------|------------------------------------------------------|-------------------|
| A    | RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA | R\$ 13.918.339,58 |
| B    | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA  | R\$ 11.321.371,31 |
| QREO | A/B                                                  | 1,229             |

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)



O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de VALE DE SAO DOMINGOS :

### 5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

#### 5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### 1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS

|   |                                           |                  |
|---|-------------------------------------------|------------------|
| A | Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS         | R\$ 5.795.930,30 |
| B | Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS | -R\$ 787,18      |
| C | Total Restos a Pagar Processados          | R\$ 555.992,36   |
| D | Total RP não Processados                  | R\$ 168.840,71   |

|     |               |       |
|-----|---------------|-------|
| QDF | $(A-B)/(C+D)$ | 7,997 |
|-----|---------------|-------|

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 7,997 de disponibilidade financeira para quitá-los.**

#### 5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação

ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### 1) quociente de inscrição de restos a pagar

|      |                                 |                   |
|------|---------------------------------|-------------------|
| A    | Total de Inscrição no Exercício | R\$ 226.580,07    |
| B    | TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO       | R\$ 12.371.879,36 |
|      |                                 |                   |
| QIRP | A/B                             | 0,018             |

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,018 foram inscritos em restos a pagar.**

#### 5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### 1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

|      |                                  |                  |
|------|----------------------------------|------------------|
| B    | Saldo Financeiro do ano anterior | R\$ 4.777.497,57 |
| A    | Saldo financeiro do ano seguinte | R\$ 5.795.930,30 |
|      |                                  |                  |
| QRSF | A/B                              | 1,213            |

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

#### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS :



#### 5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

##### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

|     |                                        |                  |
|-----|----------------------------------------|------------------|
| A   | TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS   | R\$ 5.839.911,61 |
| B   | TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS | R\$ 890.811,47   |
| QSF | A/B                                    | 6,555            |

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

#### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

##### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

|     |     |                   |
|-----|-----|-------------------|
| B   | RCL | R\$ 13.626.881,47 |
| A   | DCL | R\$ 0,00          |
| QLE | A/B | 0,000             |

**Este resultado indica que não há Dívida Consolidada Líquida no exercício analisado.**

**cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)**

#### 5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

|      |                 |                   |
|------|-----------------|-------------------|
| B    | RCL             | R\$ 13.626.881,47 |
| A    | TOTAL DA DÍVIDA | R\$ 635.174,54    |
| QDPC | A/B             | 0,046             |



Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

##### 1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

|      |                                    |                   |
|------|------------------------------------|-------------------|
| B    | RCL                                | R\$ 13.626.881,47 |
| A    | Total Dispêndios da Dívida Pública | R\$ 131.705,74    |
| QDDP | A/B                                | 0,009             |

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

#### 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 13.333.750,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ 15.363.903,24 , conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela aumento no período de 2014 a 2016 e diminuição na arrecadação de 2016 para 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Origens das Receitas | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|----------------------|------|------|------|------|------|
|----------------------|------|------|------|------|------|



| Origens das Receitas                                    | 2013                     | 2014                     | 2015                     | 2016                     | 2017                     |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receitas Correntes                                      | R\$ 12.081.545,53        | R\$ 12.528.958,91        | R\$ 12.982.559,27        | R\$ 14.743.032,81        | R\$ 14.687.236,70        |
| Receita Tributária                                      | R\$ 500.664,95           | R\$ 935.249,15           | R\$ 222.808,92           | R\$ 350.630,68           | R\$ 387.400,09           |
| Receita de Contribuição                                 | R\$ 230.384,72           | R\$ 237.730,09           | R\$ 455.470,50           | R\$ 144.331,98           | R\$ 416.956,58           |
| Receita Patrimonial                                     | R\$ 107.165,73           | R\$ 378.931,75           | R\$ 302.636,45           | R\$ 589.915,41           | R\$ 463.066,78           |
| Receita Agropecuária                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita Industrial                                      | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Receita de serviço                                      | R\$ 0,00                 | R\$ 11.480,00            | R\$ 2.070,00             | R\$ 320,00               | R\$ 0,00                 |
| Transferências Correntes                                | R\$ 11.209.523,56        | R\$ 12.681.172,88        | R\$ 13.703.956,90        | R\$ 15.549.413,89        | R\$ 15.103.988,61        |
| Outras Receitas                                         | R\$ 33.806,57            | R\$ 2.178,21             | R\$ 45.274,19            | R\$ 55.633,34            | R\$ 197.482,69           |
| Dedução                                                 | R\$ 0,00                 | -R\$ 1.717.783,17        | R\$ 1.749.657,69         | -R\$ 1.947.212,49        | -R\$ 1.881.658,05        |
| Receitas de Capital                                     | 673.333,47               | R\$ 70.000,00            | R\$ 38.259,50            | R\$ 123.985,51           | R\$ 0,00                 |
| Alienação de Bens                                       | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 20.800,00            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Transferências de Capital                               | R\$ 673.333,47           | R\$ 70.000,00            | R\$ 17.459,50            | R\$ 123.985,51           | R\$ 0,00                 |
| Operações de Crédito                                    | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| <b>Total das receitas</b>                               | <b>R\$ 12.754.879,00</b> | <b>R\$ 12.598.958,91</b> | <b>R\$ 13.020.818,77</b> | <b>R\$ 14.867.018,32</b> | <b>R\$ 14.687.236,70</b> |
| Receita Tributária Própria                              | R\$ 515.624,01           | R\$ 940.173,65           | R\$ 225.333,23           | R\$ 355.560,28           | R\$ 390.431,11           |
| % de Receita Tributária Própria                         | 4,04%                    | 7,46%                    | 1,73%                    | 2,39%                    | 2,65%                    |
| % Média de RTP                                          | 3,65%                    |                          |                          |                          |                          |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

Estudo recente realizado pelo Firjan, publicado na Nota Técnica ([www.firjan.com.br/publicações](http://www.firjan.com.br/publicações)), demonstra o total desequilíbrio entre o volume de receitas e a geração de arrecadação própria na grande maioria das prefeituras brasileira. Em 2016, 81,7% dos municípios brasileiros, ou seja, 3.714, não geraram nem 20% de suas receitas. Esta dependência é maior quanto menor é o tamanho do município. No estudo é demonstrado 70% dos municípios, isto é 3.810 tem população inferior a 20 mil habitantes, com geração de arrecadação própria de apenas 9,7% em média, sendo que só em 38 destas prefeituras esse percentual é superior a 30%.

Os dados demonstram que o Município de Vale do São Domingos está bem abaixo dessa média, pois gerou de arrecadação própria apenas 2,65%. Isso revela a dependência crônica de transferências de recursos do Estado e da União.

O recurso gerado em 2017 de R\$ 390.431,11 não é suficiente para custear as funções administrativas e legislativa, basicamente a estrutura administrativa com os vencimentos do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários de governo e Vereadores, pois estes consumiram um orçamento com folha e encargos de R\$ 725.491,93, conforme quadro abaixo:

| Folha e Encargos de 2017 | Valor      |
|--------------------------|------------|
| Prefeito                 | 149.326,52 |
| Vice Prefeito            | 74.663,26  |
| Secretários              | 127.384,87 |
| Vereadores               | 243.123,32 |



|                   |            |
|-------------------|------------|
| Soma da Folha     | 594.497,97 |
| INSS Vereadores   | 51.055,89  |
| INSS GAB Prefeito | 79.938,07  |
| Soma dos Encargos | 130.993,96 |
| Total             | 725.491,93 |

Fonte: Sistema Aplic>Informes Mensais>Folha de Pagamento e Despesas por Dotação Orçamentária.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria:

| Receita Tributária Própria                                                 | Previsão Atualizada R\$ | Valor Arrecadado R\$  | % Total da Receita Arrecadada |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Impostos                                                                   | R\$ 297.295,92          | R\$ 382.289,21        | 97,91%                        |
| IPTU                                                                       | R\$ 8.000,00            | R\$ 825,00            | 0,21%                         |
| IRRF                                                                       | R\$ 150.000,00          | R\$ 215.568,80        | 55,21%                        |
| ISSQN                                                                      | R\$ 123.295,92          | R\$ 162.582,57        | 41,64%                        |
| ITBI                                                                       | R\$ 16.000,00           | R\$ 3.312,84          | 0,84%                         |
| Taxas                                                                      | R\$ 8.000,00            | R\$ 5.110,88          | 1,30%                         |
| Contribuição de Melhoria                                                   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | 0,00%                         |
| CIP (Contribuição de Iluminação Pública)                                   | R\$ 24.800,00           | R\$ 1.447,24          | 0,37%                         |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos                  | R\$ 600,00              | R\$ 170,68            | 0,04%                         |
| Dívida Ativa Tributária                                                    | R\$ 0,00                | R\$ 1.413,10          | 0,36%                         |
| Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | 0,00%                         |
| <b>TOTAL</b>                                                               | <b>R\$ 330.695,92</b>   | <b>R\$ 390.431,11</b> |                               |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 13.482.388,67, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 12.371.879,36.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento de 2013 a 2015 e diminuição em 2016 e 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Grupo de despesas          | 2013             | 2014              | 2015              | 2016              | 2017              |
|----------------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Despesas correntes         | R\$ 9.853.314,87 | R\$ 11.052.933,36 | R\$ 12.104.636,76 | R\$ 11.708.877,46 | R\$ 10.971.557,43 |
| Pessoal e encargos sociais | R\$ 4.443.285,42 | R\$ 4.978.879,05  | R\$ 5.745.850,85  | R\$ 6.765.421,76  | R\$ 6.576.091,57  |
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ 0,00         | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          | R\$ 0,00          |



| Grupo de despesas                             | 2013                     | 2014                     | 2015                     | 2016                     | 2017                     |
|-----------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Outras despesas correntes                     | R\$ 5.410.029,45         | R\$ 6.074.054,31         | R\$ 6.358.785,91         | R\$ 4.943.455,70         | R\$ 4.395.465,86         |
| Despesas de Capital                           | R\$ 354.249,70           | R\$ 776.745,41           | R\$ 256.490,88           | R\$ 423.235,10           | R\$ 764.650,24           |
| Investimentos                                 | R\$ 313.056,77           | R\$ 711.984,44           | R\$ 226.445,90           | R\$ 390.027,46           | R\$ 632.944,50           |
| Amortização da Dívida + Inversões Financeiras | R\$ 41.192,93            | R\$ 64.760,97            | R\$ 30.044,98            | R\$ 33.207,64            | R\$ 131.705,74           |
| Despesas Intraorçamentárias                   | R\$ 317.253,77           | R\$ 372.085,37           | R\$ 490.382,00           | R\$ 634.996,55           | R\$ 635.671,69           |
| <b>Total das Despesas</b>                     | <b>R\$ 10.524.818,34</b> | <b>R\$ 12.201.764,14</b> | <b>R\$ 12.851.509,64</b> | <b>R\$ 12.767.109,11</b> | <b>R\$ 12.371.879,36</b> |
| <b>Variação - %</b>                           |                          | <b>15,93%</b>            | <b>5,32%</b>             | <b>-0,65%</b>            | <b>-3,09%</b>            |

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de VALE DE SAO DOMINGOS vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25% |        |        |        |        |        |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                                        | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                                               | 29,47% | 30,55% | 29,98% | 29,32% | 32,65% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**



O percentual aplicado de 32,65% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

| HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60% |         |        |        |        |        |
|------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                              | 2013    | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                                     | 100,00% | 78,21% | 77,56% | 81,27% | 61,04% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental ( 61,04% ) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------|------|------|------|------|------|
|-------------|------|------|------|------|------|



| Indicadores                 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|
| Educação - Escore Município | 7,0  | 7,0  | 7,0  | 5,0  | 6,0  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES                                                                                                             | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |        |      | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |        |      | VARIAÇÃO 2017/2016 (%) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|--------|------|-----------------------------|--------|------|------------------------|
|                                                                                                                         | MÉDIA BRASIL                | INDICADOR | ESCORE | OBS. | INDICADOR                   | ESCORE | OBS. |                        |
| Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)                                                    | 56,12                       | 60,61     | 1      | I    | 51,82                       | 0      | I    | 16,96%                 |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                   | 7,30                        | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                              | 13,30                       | 0,90      | 1      | I    | 0,80                        | 1      | I    | 12,50%                 |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                     | 1,20                        | 0,00      | 1      | I    | 0,00                        | 1      | I    | 0,00%                  |
| Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)                                                | 4,20                        | 0,00      | 1      | I    | 0,80                        | 1      | I    | -100,00%               |
| Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)                                                | 15,00                       | 0,00      | 1      | I    | 0,60                        | 1      | I    | -100,00%               |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 53,80                       | 100,00    | 0      | I    | 100,00                      | 0      | I    | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 50,50                       | 100,00    | 0      | I    | 100,00                      | 0      | I    | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016) | 54,74                       | 100,00    | 0      | I    | 100,00                      | 0      | I    | 0,00%                  |
| Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)  | 51,47                       | 100,00    | 0      | I    | 100,00                      | 0      | I    | 0,00%                  |

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Comparação do desempenho do município em relação à média brasileira:



A – Indicadores que apresentaram desempenho superior à média brasileira:

- 1 - Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);
- 2 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 3 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- 4 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 5 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- 6 - Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016).

B – Indicadores que apresentaram desempenho inferior à média brasileira:

- 1 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 2 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 3 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 4 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

Comparativo dos indicadores de 2017 em relação ao seu próprio desempenho:

A – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 superior ao alcançado em 2016:

- 1 - Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016);
- 2 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016);
- 3 - Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016).

B – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016:

- 1 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016).

C – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 igual ao alcançado em 2016:

- 1 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 2 - Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);
- 3 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 4 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).
- 5 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016);
- 6 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).

### **5.6.3. Saúde**

#### **5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais**

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.



A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

| HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15% |        |        |        |        |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                                       | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Aplicado - %                                              | 18,88% | 18,67% | 15,60% | 19,53% | 17,51% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

#### 1) SAÚDE 15%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.**

#### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de VALE DE SAO DOMINGOS apresentou os seguintes resultados:

| Indicadores              | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
|--------------------------|------|------|------|------|------|
| Saúde - Escore Município | 5,0  | 5,5  | 3,0  | 6,0  | 4,5  |

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### **5.6.3.2.1. Indicadores da saúde**

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.



Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

| INDICADORES                                                                                                                  | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017 |           |       |     | RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016 |       |      | VARIAÇÃO 2017/2016 % |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------|-------|-----|-----------------------------|-------|------|----------------------|
|                                                                                                                              | MÉDIA BRASIL                | INDICADOR | SCORE | OBS | INDICADOR                   | SCORE | OBS. |                      |
| Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)                                                                                  | 6,69                        | 27,78     | 0     | I   | 0,00                        | 1     | I    | 0,00%                |
| Taxa de Mortalidade Infantil (2015)                                                                                          | 12,43                       | 27,78     | 0     | I   | 29,41                       | 0     | I    | -5,54%               |
| Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)                                              | 66,49                       | 44,44     | 0     | I   | 73,53                       | 1     | I    | -39,56%              |
| Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)                                         | 17,60                       | 17,39     | 0.5   | I   | 26,14                       | 0     | I    | -33,47%              |
| Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)                                    | 49,16                       | 0,00      | 1     | I   | 32,84                       | 1     | I    | -100,00%             |
| Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)                                                                                        | 1,22                        | 0,00      | 1     | I   | 3,29                        | 0     | I    | -100,00%             |
| Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016) | 0,40                        | 0,15      | 0     | I   | 0,01                        | 0     | I    | 1.400,00%            |
| Taxa de Incidência de Dengue (2016)                                                                                          | 728,01                      | 328,19    | 1     | I   | 296,05                      | 1     | I    | 10,85%               |
| Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)                                                                             | 32,46                       | 0,00      | 1     | I   | 0,00                        | 1     | I    | 0,00%                |
| Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)                                                                                | 89,26                       | 79,41     | 0     | I   | 110,20                      | 1     | I    | -27,94%              |

Portal do TCE

Comparativo dos indicadores de 2017 em relação à média brasileira:

A – Indicadores que apresentaram desempenho superior à Média Brasil:

- 1 - Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
- 2 - Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);
- 3 - Taxa de Incidência de Dengue (2016).

B – Indicadores que apresentaram desempenho inferior à média brasileira:

- 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
- 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
- 3 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
- 4 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016);
- 5 - Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

Comparativo dos indicadores de 2017 em relação ao seu próprio desempenho:

A – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 superior ao alcançado em 2016:



- 1 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015);
  - 2 - Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016);
  - 3 - Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015);
  - 4 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).
- B – Indicadores que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016:
- 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015);
  - 2 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015);
  - 3 - Taxa de Incidência de Dengue (2016);
  - 4 - Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016).

Por fim, os indicadores "Taxa de Detecção de Hanseníase" e "Incidência de Tuberculose Todas as Formas" foram desconsiderados da análise de desempenho, pois conforme orientações técnicas emitidas pela Secretaria de Estado de Saúde (Apêndice A) a atividade primordial para o controle dessas doenças é a detecção e cura o mais precoce possível, dessa forma, uma elevada taxa de detecção dessas doenças não significa um desempenho ruim do município, visto que a atividade de detecção se faz necessária para a erradicação dessas doenças.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por



muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| LIMITES COM PESSOAL - LRF                |        |        |        |        |        |
|------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| ANO                                      | 2013   | 2014   | 2015   | 2016   | 2017   |
| Limite máximo Fixado - Poder Executivo   | 54%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 42,71% | 41,15% | 44,88% | 44,92% | 45,88% |
| Limite máximo Fixado - Poder legislativo | 6%     |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 3,81%  | 3,21%  | 3,53%  | 2,94%  | 3,32%  |
| Limite máximo Fixado - Município         | 60%    |        |        |        |        |
| Aplicado - %                             | 46,52% | 44,36% | 48,41% | 47,86% | 49,20% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

#### 1) PESSOAL\_01

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 6.251.997,74, correspondente a 45,88% da RCL de R\$ 13.626.881,47, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

#### 2) PESSOAL\_02

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.**

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 453.010,73, correspondente a 3,32% da RCL de R\$ 13.626.881,47, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

#### 3) PESSOAL\_03

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.**

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 6.705.008,47, correspondente a 49,20% da RCL de R\$ 13.626.881,47, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.



## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

| NOME                         | DATA INÍCIO | DATA FIM   |
|------------------------------|-------------|------------|
| Clélia Maria de Assis Bastos | 01/01/2017  | 31/12/2017 |

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

O Sistema de Controle Interno – SCI do Município foi instituído pela Lei nº 201/2007, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

No Parecer Conclusivo da UCI sobre as Contas Anuais de Governo de 2017(Sistema Aplic>Prestação de Contas>Contas de Governo) consta na Conclusão as seguintes irregularidades:

- a) Média RUIM na Prova Brasil, matemática e português (4ª série/5º ano);
- b) Média RUIM na avaliação dos indicadores da saúde.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na



condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

**1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.**

Atas de Audiências Públicas, Edital de Convocação (Sistema Aplic>Prestação de Contas>Documentos do PPA, LDO e LOA) e Parecer das Contas de 2017 da UCI (Sistema Aplic>Prestação de Contas>Contas de Governo).

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, § 4º, da LRF

**2.1) Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar as metas fiscais de 2017. - DB08**

No exercício de 2017 o Tribunal de Contas emitiu inúmeros Termos de Alertas ao Chefe do Poder Executivo de Vale do São Domingos, devido a ausências de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do exercício de 2017, demonstrando o descumprimento do, da LRF, conforme quadros abaixo:

| Termos de Alertas de Ausência de Publicações e Audiências Públicas do RGF                            | Data       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 - TERMO DE ALERTA Nº 261 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 176672/2017 | 17/08/2017 |
| 2 - TERMO DE ALERTA Nº 462 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO Nº 176672/2017   | 16/10/2017 |
| 3 - TERMO DE ALERTA Nº 10590 / 2º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO Nº 176672/2017 | 13/04/2018 |
| 4 - TERMO DE ALERTA Nº 11030 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO Nº 176672/2017 | 19/07/2018 |
| 5 -TERMO DE ALERTA Nº 11036 / 2º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO Nº 176672/2017  | 20/07/2018 |
| 6- TERMO DE ALERTA Nº 11039 / 2º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO Nº 176672/2017  | 20/07/2018 |
| 7- TERMO DE ALERTA Nº 11054 / 3º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO Nº 176672/2017  | 23/07/2018 |

Fonte: Sistema APLIC-Informes Mensais-LRF-Documentos da LRF

**Responsável 1: GERALDO MARTINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Deixar de comprovar as realizações de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do exercício financeiro de 2017, mesmo após a emissão de Termos de Alertas pelo TCE/MT.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A não comprovação das realizações de audiências públicas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do exercício financeiro de 2017, mesmo após a emissão de Termos de Alertas pelo TCE/MT resultou no descumprimento dos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar



101/2000.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Poder Executivo Municipal deveria ter conhecimento das datas previstas para o cumprimento de suas obrigações perante à sociedade e ao TCE/MT, amplamente divulgadas pela Corte de Contas, inclusive com a emissão de inúmeros Termos de Alertas.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

**5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais**

1) Conforme pesquisa realizada no site da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, consulta em 31/08/2018, constata-se a seguinte publicação:

1.1 - <https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/394464/> o município publicou Edital para Conhecimento Público, colocando à disposição dos contribuintes, as Contas de Governo do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF.

**1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, conforme o art. 49 da LRF.**

**2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 48 da LRF

**2.1) Ausência de comprovação das publicações dos RREO e RGF de 2017. - DB08**

No exercício de 2017 o Tribunal de Contas emitiu inúmeros Termos de Alertas ao Chefe do Poder Executivo de Vale do São Domingos, devido a ausências de comprovação da Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentárias -RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal -RGF, do exercício de 2017, demonstrando o descumprimento dos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, da Lei Complementar 101/2000 e Resolução de Consulta do TCE/MT nº 05/2015, conforme quadros abaixo:

| Termos de Alertas de Ausência de Publicação do RREO                                              | Data       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 - TERMO DE ALERTA Nº 251 / 1º BIMESTRE / 2017 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 176672/2017 | 11/08/2017 |
| 2 - TERMO DE ALERTA Nº 260 / 2º BIMESTRE / 2017 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 176672/2017 | 17/08/2017 |
| 3 - TERMO DE ALERTA Nº 354 / 3º BIMESTRE / 2017 / JOÃO BATISTA CAMARGO / PROCESSO Nº 176672/2017 | 22/09/2017 |
| 4 - TERMO DE ALERTA Nº 10592 / 4º BIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /                         |            |



|                                                                                                        |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PROCESSO Nº 176672/2017                                                                                | 13/04/2018 |
| 5 - TERMO DE ALERTA Nº 11010 / 1º BIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017    | 17/07/2018 |
| 6 -TERMO DE ALERTA Nº 11031 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017 | 19/07/2018 |
| 7 - TERMO DE ALERTA Nº 11032 / 2º BIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017    | 19/07/2018 |
| 8 - TERMO DE ALERTA Nº 11033 / 3º BIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017    | 19/07/2018 |
| 9 -TERMO DE ALERTA Nº 11037 / 4º BIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO<br>Nº 176672/2017     | 20/07/2018 |
| 10 - TERMO DE ALERTA Nº 11040 / 4º BIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017   | 20/07/2018 |
| 11 - TERMO DE ALERTA Nº 11041 / 5º BIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017   | 20/07/2018 |

Fonte: Sistema APLIC-Informes Mensais-LRF-Documentos da LRF

| Termos de Alertas de Ausência de Publicações e Audiências Públicas do RGF                               | Data       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1 - TERMO DE ALERTA Nº 261 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / JOÃO BATISTA CAMARGO /<br>PROCESSO Nº 176672/2017 | 17/08/2017 |
| 2 - TERMO DE ALERTA Nº 462 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA / PROCESSO<br>Nº 176672/2017   | 16/10/2017 |
| 3 - TERMO DE ALERTA Nº 10590 / 2º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017 | 13/04/2018 |
| 4 - TERMO DE ALERTA Nº 11030 / 1º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017 | 19/07/2018 |
| 5 -TERMO DE ALERTA Nº 11036 / 2º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017  | 20/07/2018 |
| 6- TERMO DE ALERTA Nº 11039 / 2º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017  | 20/07/2018 |
| 7- TERMO DE ALERTA Nº 11054 / 3º QUADRIMESTRE / 2017 / LUIZ HENRIQUE LIMA /<br>PROCESSO Nº 176672/2017  | 23/07/2018 |

Fonte: Sistema APLIC-Informes Mensais-LRF-Documentos da LRF

**Responsável 1: GERALDO MARTINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS**

**Conduta do Responsável:**

Deixar de comprovar as publicações dos RREO e RGF do exercício financeiro de 2017, mesmo após a emissão de inúmeros Termos de Alertas pelo TCE/MT.

**Nexo de Causalidade do Responsável:**

A não comprovação das publicações dos RREO e RGF do exercício financeiro de 2017, mesmo após a emissão de inúmeros Termos de Alertas pelo TCE/MT resultou no descumprimento dos arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, da Lei Complementar 101/2000 e Resolução de Consulta do TCE nº 05/2015.

**Culpabilidade do Responsável:**

Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Poder Executivo Municipal deveria ter conhecimento das datas previstas para o cumprimento de suas obrigações perante à sociedade e ao TCE/MT, amplamente divulgadas pela Corte de Contas, inclusive com a emissão de inúmeros Termos de Alertas.



**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

### **5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

**1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MC02.**

#### **Dispositivo Normativo:**

Arts. 71, incisos I e II CF, art 47, I e arts. 209, §1º e 210 da Constituição Estadual e arts. 26 e 34 LC nº 269/2007.

*1.1) O Chefe do Poder Executivo Municipal de Vale do São Domingos encaminhou suas prestações de Contas de Governo de 2017 com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - MC02*

Segundo o artigo 209, § 1º da Constituição do Estado do Mato Grosso, as contas anuais de governo da Prefeitura de Vale do São Domingos deveriam ter sido remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia 16 de abril de 2018, após o término do prazo destinado à sua apreciação por quaisquer contribuintes, para exame e apreciação.

No entanto, conforme consultas realizadas no sistema Aplic, no Módulo Prestação de Contas – Aba Prestação de Contas, as referidas contas foram enviadas ao TCE no dia 23/07/2018.

**Responsável 1: GERALDO MARTINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS**

#### **Conduta do Responsável:**

Entregar com atraso a Prestação de Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2017, quando deveria ter encaminhado as contas anuais até o dia 16/04/2018.

#### **Nexo de Causalidade do Responsável:**

A entrega com atraso das prestações de contas resultou no descumprimento do previsto no artigo 209, 1º da Constituição do Estado de Mato Grosso.

#### **Culpabilidade do Responsável:**



Entende-se razoável dotar de culpabilidade a conduta atribuída ao responsabilizado, tendo em vista que na posição de Chefe do Executivo Municipal deveria ter conhecimento das datas previstas para o cumprimento de suas obrigações perante o TCE/MT, amplamente divulgadas pela Corte de Contas.

**Excludente de Culpabilidade:**

NÃO

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

| REPASSE PARA O LEGISLATIVO |       |       |       |       |       |
|----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ANO                        | 2013  | 2014  | 2015  | 2016  | 2017  |
| Percentual máximo Fixado   | 7,00% |       |       |       |       |
| Aplicado - %               | 6,99% | 6,87% | 6,94% | 5,94% | 5,80% |

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**

Consulta de Transferência (Sistema APLIC>Informes Mensais>Transferências Bancárias e Financeiras>Financeira Realizada).

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER  | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                       | SITUAÇÃO VERIFICADA    |
|-----------|-------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 2016      | 78247/2016  | 137/2017 | 19/12/2017 | 1) quanto à irregularidade AA 05, observe o disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da CF/88, quanto aos repasses de valores ao Poder Legislativo; | Recomendação atendida. |



| EXERCÍCIO | Nº<br>PROCESSO | PARECER  | DT<br>PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                      |
|-----------|----------------|----------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 2016      | 78247/2016     | 137/2017 | 19/12/2017    | 2) quanto à irregularidade DA 09, abstenha-se de contrair aumento de despesa com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato;                                                                                                                 | Não foi realizado análise de final de mandato.                           |
| 2016      | 78247/2016     | 137/2017 | 19/12/2017    | 3) quanto à irregularidade CB 02, observe o disposto na lei quanto à destinação e vinculação dos recursos, conforme art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, a fim de não incidir em indisponibilidade de caixa por fonte de recursos;                    | Recomendação Atendida.                                                   |
| 2016      | 78247/2016     | 137/2017 | 19/12/2017    | 4) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal; | Não foi verificado as peças de planejamento na extensão da recomendação. |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER  | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------|-------------|----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016      | 78247/2016  | 137/2017 | 19/12/2017 | 5) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2015); d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2015); e, f) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2014); b) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015); c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015); d) Taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro-vascular (2014); e) Taxa de incidência de dengue (2014); e, f) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2015); | Comparação dos resultados dos indicadores da educação e da saúde em relação à média brasileira e ao seu próprio desempenho: A – Indicadores da educação que apresentaram desempenho inferior à média brasileira em 2017: 1 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016); 2 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016); 3 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016); 4 - Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016). B – Indicadores da educação do município que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016: 1 - Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016). C – Indicadores da saúde que apresentaram desempenho inferior à média brasileira: 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015); 2 - Taxa de Mortalidade Infantil (2015); 3 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015); 4 - Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016); 5 - Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016). D – Indicadores da saúde do município que apresentaram desempenho de 2017 inferior ao alcançado em 2016: 1 - Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015); 2 - Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015); 3 - Cobertura – Imunizações; 4 - Taxa de Incidência de Dengue (2016). |
| 2016      | 78247/2016  | 137/2017 | 19/12/2017 | 6) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices; e,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Não foi verificado as peças de planejamento na extensão da recomendação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



| EXERCÍCIO | Nº PROCESSO | PARECER  | DT PARECER | RECOMENDAÇÃO                                                                                                                                                                               | SITUAÇÃO VERIFICADA                                                                                                                                                                                               |
|-----------|-------------|----------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2016      | 78247/2016  | 137/2017 | 19/12/2017 | 7) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGFM.                         | Houve uma pequena melhora no IGFM Geral pois passou de 0,44 em 2016 para 0,49 em 2017.                                                                                                                            |
| 2015      | 8966/2015   | 135/2016 | 20/12/2016 | 1) determinar a instauração de Tomada de Contas sobre as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos, exercício de 2015, gestão do Sr. Daniel Gonzaga Corrêa. | Tomada de Contas Ordinária apreciada em 27-3-2018(Processo nº 23.672-1/2016), conforme Parecer Prévio Nº 1/2018 -TP. As recomendações só poderão ser verificadas na análise das Contas Anuais de Governo de 2018. |

Control-p

## 8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

## 9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor GERALDO MARTINS DA SILVA, Prefeito do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de VALE DE SÃO DOMINGOS, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

**GERALDO MARTINS DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017**

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Ausência de comprovação da realização de audiências públicas para demonstrar e avaliar as metas fiscais de 2017.* - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas

1.2) *Ausência de comprovação das publicações dos RREO e RGF de 2017.* - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

**2) MC02 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_MODERADA\_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

2.1) O Chefe do Poder Executivo Municipal de Vale do São Domingos encaminhou suas prestações de Contas de Governo de 2017 com atraso frente ao prazo limite fixado para o cumprimento da obrigação. - Tópico - 5.8.3. Prestação de Contas Anuais de Governo

Em Cuiabá-MT, 27 de Setembro de 2018.

---

JOAO ROBERTO DE PROENCA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

##### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                              | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                                   |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| Orçamentários                                     |                        |                     |                |                |              |                |                      |                  |
| ASSESSORIA JURIDICA                               | R\$ 124.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 123.995,00 | R\$ 5,00             | -99,99%          |
| CAMARA MUNICIPAL                                  | R\$ 635.000,00         | R\$ 72.129,83       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 59.143,52  | R\$ 647.986,31       | 2,04%            |
| DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA                      | R\$ 56.301,00          | R\$ 2.270,24        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 48.426,75  | R\$ 10.144,49        | -81,98%          |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                     | R\$ 216.000,00         | R\$ 165.287,40      | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 51.638,00  | R\$ 479.649,40       | 122,06%          |
| DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO             | R\$ 57.000,00          | R\$ 2.781,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 24.513,63  | R\$ 35.267,37        | -38,12%          |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMONIO | R\$ 42.000,00          | R\$ 5.058,15        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 16.493,00  | R\$ 30.565,15        | -27,22%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                              | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|---------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|----------------------|------------------|
|                                                   |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                      |                  |
| DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA    | R\$ 171.000,00         | R\$ 1.783,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 72.976,15    | R\$ 99.806,85        | -41,63%          |
| DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA                | R\$ 957.265,82         | R\$ 941.926,12      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 252.619,10   | R\$ 1.646.572,84     | 72,00%           |
| DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER                  | R\$ 43.500,00          | R\$ 4.551,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 33.762,65    | R\$ 14.288,35        | -67,15%          |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS TRANSPORTE E SERV PUBLICOS  | R\$ 1.688.180,00       | R\$ 715.548,59      | R\$ 123.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 1.197.569,68 | R\$ 1.329.158,91     | -21,26%          |
| DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL                   | R\$ 207.910,00         | R\$ 82.958,71       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 44.950,15    | R\$ 245.918,56       | 18,28%           |
| DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS                  | R\$ 27.500,00          | R\$ 11.017,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 9.343,00     | R\$ 29.174,00        | 6,08%            |
| DEPARTAMENTO DE SAUDE                             | R\$ 2.439.110,00       | R\$ 936.272,74      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 726.723,39   | R\$ 2.648.659,35     | 8,59%            |
| DEPARTAMENTO DE TESOURARIA                        | R\$ 45.000,00          | R\$ 13.699,91       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 10.994,00    | R\$ 47.705,91        | 6,01%            |
| DEPARTAMENTO DE TRANSITO                          | R\$ 30.950,00          | R\$ 1.155,11        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 31.438,80    | R\$ 666,31           | -97,84%          |
| DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA E INFORMACOES EM SAUDE | R\$ 132.049,00         | R\$ 40.077,59       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 63.074,01    | R\$ 109.052,58       | -17,41%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                               | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |               |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|----------------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                                    |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL      | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUC BASICA   | R\$ 1.589.500,00       | R\$ 246.648,03      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 240.137,55 | R\$ 1.596.010,48     | 0,41%            |
| FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | R\$ 110.000,00         | R\$ 8.369,00        | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 19.926,46  | R\$ 98.442,54        | -10,50%          |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL              | R\$ 383.540,00         | R\$ 101.705,30      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 108.122,57 | R\$ 377.122,73       | -1,67%           |
| FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA                     | R\$ 660.450,00         | R\$ 93.000,00       | R\$ 15.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 108.000,00 | R\$ 660.450,00       | 0,00%            |
| GABINETE DO PREFEITO                               | R\$ 616.721,66         | R\$ 246.967,59      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 179.699,71 | R\$ 683.989,54       | 10,90%           |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 194.500,00         | R\$ 150.873,06      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 97.940,00  | R\$ 247.433,06       | 27,21%           |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 1.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 999,00     | R\$ 1,00             | -99,90%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 66.500,00          | R\$ 6.818,31        | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 29.031,09  | R\$ 44.287,22        | -33,40%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 2.500,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 2.496,00   | R\$ 4,00             | -99,84%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 66.500,00          | R\$ 8.910,00        | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 26.953,00  | R\$ 48.457,00        | -27,13%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                             | R\$ 63.500,00          | R\$ 4.015,90        | R\$ 0,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 59.007,90  | R\$ 8.508,00         | -86,60%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |          |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO        | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|-------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------|----------------|--------------|----------------|----------------------|------------------|
|                                                 |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO |              |                |                      |                  |
| GABINETE DO SECRETARIO                          | R\$ 70.925,00          | R\$ 25.989,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 46.875,00  | R\$ 50.039,00        | -29,44%          |
| JUNTA DO SERVICO MILITAR                        | R\$ 4.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 3.997,00   | R\$ 3,00             | -99,92%          |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL       | R\$ 1.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 999,00     | R\$ 1,00             | -99,90%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA      | R\$ 98.700,00          | R\$ 11.700,80       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 18.456,00  | R\$ 91.944,80        | -6,84%           |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                 | R\$ 640.167,14         | R\$ 247.080,01      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 391.721,19 | R\$ 495.525,96       | -22,59%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE           | R\$ 122.000,00         | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 121.977,16 | R\$ 22,84            | -99,98%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO | R\$ 832.980,38         | R\$ 172.380,12      | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 120.151,63 | R\$ 885.208,87       | 6,27%            |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL         | R\$ 72.000,00          | R\$ 41.750,13       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 37.796,79  | R\$ 75.953,34        | 5,49%            |
| UNIDADE CENTRAL DE CONTRIOLE INTERNO            | R\$ 81.500,00          | R\$ 17.477,00       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 29.994,00  | R\$ 68.983,00        | -15,35%          |
| UNIDADE DE IDENTIFICACAO                        | R\$ 2.500,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 2.497,00   | R\$ 3,00             | -99,88%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                              | ORÇAMENTO INICIAL (OI)   | CRÉDITOS ADICIONAIS     |                       |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO                 | ORÇAMENTO FINAL (OF)     | Variação % OF/OI |
|---------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|------------------|
|                                                   |                          | SUPLEMENTAR             | ESPECIAL              | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                         |                          |                  |
| UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO                     | R\$ 5.500,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 5.493,00            | R\$ 7,00                 | -99,87%          |
|                                                   | <b>R\$ 12.558.750,00</b> | <b>R\$ 4.380.200,64</b> | <b>R\$ 288.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 4.419.931,88</b> | <b>R\$ 12.807.018,76</b> |                  |
| Intraorçamentários                                |                          |                         |                       |                 |                 |                         |                          |                  |
| CAMARA MUNICIPAL                                  | R\$ 25.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 2.986,31            | R\$ 22.013,69            | -11,94%          |
| DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA                      | R\$ 2.000,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 2.000,00            | R\$ 0,00                 | -100,00%         |
| DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO                     | R\$ 12.000,00            | R\$ 4.500,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.815,03            | R\$ 14.684,97            | 22,37%           |
| DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTACAO             | R\$ 5.000,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 2.744,00            | R\$ 2.256,00             | -54,88%          |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS ALMOXARIFADO E PATRIMONIO | R\$ 1.500,00             | R\$ 2.044,87            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.485,00            | R\$ 2.059,87             | 37,32%           |
| DEPARTAMENTO DE CONTAB E EXECUCAO ORCAMENTARIA    | R\$ 20.000,00            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 7.924,00            | R\$ 12.076,00            | -39,62%          |
| DEPARTAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA                | R\$ 349.400,00           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 107.737,54          | R\$ 241.662,46           | -30,83%          |
| DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER                  | R\$ 1.500,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.499,00            | R\$ 1,00                 | -99,93%          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                                       | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |          |                | TRANSPOSIÇÃO | REDUÇÃO       | ORÇAMENTO FINAL (OF) | Variação % OF/OI |
|------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------|----------------|--------------|---------------|----------------------|------------------|
|                                                            |                        | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL | EXTRAORDINÁRIO |              |               |                      |                  |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS<br>TRANSPORTE E<br>SERV PUBLICOS     | R\$ 62.500,00          | R\$ 8.344,26        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 30.553,49 | R\$ 40.290,77        | -35,53%          |
| DEPARTAMENTO DE<br>PROMOCAO SOCIAL                         | R\$ 20.000,00          | R\$ 7.860,00        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.756,00  | R\$ 23.104,00        | 15,52%           |
| DEPARTAMENTO DE<br>RECURSOS<br>HUMANOS                     | R\$ 500,00             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 499,00    | R\$ 1,00             | -99,80%          |
| DEPARTAMENTO DE<br>SAUDE                                   | R\$ 166.700,00         | R\$ 41.508,08       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 18.873,00 | R\$ 189.335,08       | 13,57%           |
| DEPARTAMENTO DE<br>TESOURARIA                              | R\$ 6.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 3.960,00  | R\$ 2.040,00         | -66,00%          |
| DEPARTAMENTO DE<br>TRANSITO                                | R\$ 1.000,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 999,00    | R\$ 1,00             | -99,90%          |
| DEPARTAMENTO DE<br>VIGILANCIA E<br>INFORMACOES EM<br>SAUDE | R\$ 16.500,00          | R\$ 6.565,83        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 13.000,00 | R\$ 10.065,83        | -38,99%          |
| FUNDO DE MANUT.<br>E<br>DESENVOLVIMENTO<br>DA EDUC BASICA  | R\$ 10.500,00          | R\$ 45.497,06       | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.646,00  | R\$ 47.351,06        | 350,96%          |
| FUNDO MUNICIPAL<br>DE ASSISTENCIA<br>SOCIAL                | R\$ 7.500,00           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 3.309,00  | R\$ 4.191,00         | -44,12%          |
| GABINETE DO<br>PREFEITO                                    | R\$ 10.000,00          | R\$ 9.780,00        | R\$ 0,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.043,00  | R\$ 15.737,00        | 57,37%           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                            | ORÇAMENTO INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS   |                 |                 | TRANSPOSIÇÃO    | REDUÇÃO               | ORÇAMENTO FINAL (OF)  | Variação % OF/OI |
|-------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|------------------|
|                                                 |                        | SUPLEMENTAR           | ESPECIAL        | EXTRAORDINÁRIO  |                 |                       |                       |                  |
| GABINETE DO SECRETARIO                          | R\$ 3.500,00           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 3.499,00          | R\$ 1,00              | -99,97%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                          | R\$ 1.000,00           | R\$ 6.550,00          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 6.283,00          | R\$ 1.267,00          | 26,70%           |
| GABINETE DO SECRETARIO                          | R\$ 4.000,00           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 4.000,00          | R\$ 0,00              | -100,00%         |
| GABINETE DO SECRETARIO                          | R\$ 1.500,00           | R\$ 5.370,00          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 2.953,86          | R\$ 3.916,14          | 161,07%          |
| GABINETE DO SECRETARIO                          | R\$ 2.500,00           | R\$ 4.442,15          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00              | R\$ 6.942,15          | 177,68%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA      | R\$ 500,00             | R\$ 3.422,14          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 53,00             | R\$ 3.869,14          | 673,82%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                 | R\$ 3.000,00           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 954,00            | R\$ 2.046,00          | -31,80%          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE           | R\$ 1.000,00           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 1.000,00          | R\$ 0,00              | -100,00%         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRACAO | R\$ 20.000,00          | R\$ 11.857,00         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 12.515,00         | R\$ 19.342,00         | -3,29%           |
| UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO             | R\$ 8.000,00           | R\$ 3.124,75          | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 9,00              | R\$ 11.115,75         | 38,94%           |
|                                                 | <b>R\$ 762.600,00</b>  | <b>R\$ 160.866,14</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 248.096,23</b> | <b>R\$ 675.369,91</b> |                  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| UNIDADE<br>ORÇAMENTÁRIA | ORÇAMENTO<br>INICIAL (OI) | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPosição | REDUÇÃO          | ORÇAMENTO FINAL<br>(OF) | Variação % OF/OI |
|-------------------------|---------------------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------|-------------------------|------------------|
|                         |                           | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              |                  |                         |                  |
| TOTAL                   | R\$ 13.321.350,00         | R\$ 4.541.066,78    | R\$ 288.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 4.668.028,11 | R\$ 13.482.388,67       | 1,20%            |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

**Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro**

| FONTE                                                            | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$) |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|
| Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit |                                                                                                                               |                                                   |                                              |                 |
| 00                                                               | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 777.946,55                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 777.946,55  |
| 01                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | -R\$ 49.622,92                                    | R\$ 0,00                                     | -R\$ 49.622,92  |
| 02                                                               | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | -R\$ 3.414,01                                     | R\$ 0,00                                     | -R\$ 3.414,01   |
| 14                                                               | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 192.733,99                                    | R\$ 109.679,00                               | R\$ 83.054,99   |
| 15                                                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 30.977,90                                     | R\$ 0,00                                     | R\$ 30.977,90   |
| 17                                                               | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 4.972,82                                      | R\$ 0,00                                     | R\$ 4.972,82    |
| 18                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 144.933,67                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 144.933,67  |
| 19                                                               | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | -R\$ 1.350,32                                     | R\$ 0,00                                     | -R\$ 1.350,32   |
| 22                                                               | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 40.643,55                                     | R\$ 0,00                                     | R\$ 40.643,55   |
| 23                                                               | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 1.377,41                                      | R\$ 0,00                                     | R\$ 1.377,41    |
| 29                                                               | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 9.871,41                                      | R\$ 0,00                                     | R\$ 9.871,41    |
| 30                                                               | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                             | R\$ 272.663,39                                    | R\$ 0,00                                     | R\$ 272.663,39  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                      | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO -<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | CRÉDITOS ADICIONAIS POR<br>SUPERÁVIT FINANCEIRO | DIFERENÇA (R\$)         |
|-------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado | R\$ 29.158,28                                        | R\$ 0,00                                        | R\$ 29.158,28           |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                   | R\$ 3.310.533,50                                     | R\$ 0,00                                        | R\$ 3.310.533,50        |
| 94    | Remuneração de Depósitos Bancários                                 | R\$ 35,28                                            | R\$ 0,00                                        | R\$ 35,28               |
|       |                                                                    | <b>R\$ 4.761.460,50</b>                              | <b>R\$ 109.679,00</b>                           | <b>R\$ 4.651.781,50</b> |
|       |                                                                    | <b>R\$ 4.761.460,50</b>                              | <b>R\$ 109.679,00</b>                           | <b>R\$ 4.651.781,50</b> |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

### Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

| FONTE (a)                                                               | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação |                                                                                   |                                          |                              |                                                |                                                        |                         |
| 00                                                                      | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 6.659.908,60                         | R\$ 7.293.366,00             | R\$ 633.457,40                                 | R\$ 0,00                                               | R\$ 633.457,40          |
| 01                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 516.206,06                           | R\$ 623.723,81               | R\$ 107.517,75                                 | R\$ 0,00                                               | R\$ 107.517,75          |
| 02                                                                      | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 1.462.457,97                         | R\$ 1.519.450,79             | R\$ 56.992,82                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 56.992,82           |
| 14                                                                      | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 717.133,25                           | R\$ 893.461,59               | R\$ 176.328,34                                 | R\$ 0,00                                               | R\$ 176.328,34          |
| 15                                                                      | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 203.645,82                           | R\$ 208.019,62               | R\$ 4.373,80                                   | R\$ 0,00                                               | R\$ 4.373,80            |
| 16                                                                      | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 10.000,20                            | R\$ 33.378,64                | R\$ 23.378,44                                  | R\$ 0,00                                               | R\$ 23.378,44           |
| 17                                                                      | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 12.400,00                            | R\$ 1.447,24                 | -R\$ 10.952,76                                 | R\$ 0,00                                               | -R\$ 10.952,76          |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FONTE (a) | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)                                                                                             | PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c) | RECEITA ARRECADADA (R\$) (d) | EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c | CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f) | DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| 18        | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 960.000,00                           | R\$ 1.084.941,19             | R\$ 124.941,19                               | R\$ 43.361,54                                        | R\$ 81.579,65           |
| 19        | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 640.000,00                           | R\$ 567.630,60               | -R\$ 72.369,40                               | R\$ 0,00                                             | -R\$ 72.369,40          |
| 22        | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 260.000,00                           | R\$ 308.501,97               | R\$ 48.501,97                                | R\$ 7.998,13                                         | R\$ 40.503,84           |
| 29        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 232.040,00                           | R\$ 237.893,36               | R\$ 5.853,36                                 | R\$ 0,00                                             | R\$ 5.853,36            |
| 30        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                             | R\$ 800.000,00                           | R\$ 931.223,77               | R\$ 131.223,77                               | R\$ 0,00                                             | R\$ 131.223,77          |
| 42        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                            | R\$ 199.508,10                           | R\$ 105.622,00               | -R\$ 93.886,10                               | R\$ 0,00                                             | -R\$ 93.886,10          |
| 50        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                              | R\$ 660.450,00                           | R\$ 1.555.242,66             | R\$ 894.792,66                               | R\$ 0,00                                             | R\$ 894.792,66          |
|           |                                                                                                                               | <b>R\$ 13.333.750,00</b>                 | <b>R\$ 15.363.903,24</b>     | <b>R\$ 2.030.153,24</b>                      | <b>R\$ 51.359,67</b>                                 | <b>R\$ 1.978.793,57</b> |
|           |                                                                                                                               | <b>R\$ 13.333.750,00</b>                 | <b>R\$ 15.363.903,24</b>     | <b>R\$ 2.030.153,24</b>                      | <b>R\$ 51.359,67</b>                                 | <b>R\$ 1.978.793,57</b> |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

**Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)**

| FONTE                                          | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                                                                                            | VALOR (R\$)             |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO    |                                                                                                                               |                         |
|                                                |                                                                                                                               | <b>R\$ 4.668.028,11</b> |
| 00                                             | Recursos Ordinários                                                                                                           | R\$ 2.708.737,27        |
| 01                                             | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                                                                | R\$ 135.272,63          |
| 02                                             | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                                                   | R\$ 379.144,76          |
| 14                                             | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                                                                   | R\$ 228.183,23          |
| 15                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                             | R\$ 23.734,10           |
| 16                                             | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                                                       | R\$ 741,00              |
| 18                                             | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 136.240,51          |
| 19                                             | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 112.543,04          |
| 22                                             | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 1.433,00            |
| 29                                             | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                      | R\$ 84.262,40           |
| 30                                             | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB                                                             | R\$ 705.253,21          |
| 42                                             | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado                                                            | R\$ 44.482,96           |
| 50                                             | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                                                                              | R\$ 108.000,00          |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO |                                                                                                                               |                         |
|                                                |                                                                                                                               | <b>R\$ 51.359,67</b>    |
| 18                                             | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 43.361,54           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FONTE                                                         | DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO                          | VALOR (R\$)      |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| 22                                                            | Transferências de Convênios - Educação                      | R\$ 7.998,13     |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS                 |                                                             |                  |
|                                                               |                                                             | R\$ 0,00         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO                  |                                                             |                  |
|                                                               |                                                             | R\$ 109.679,00   |
| 14                                                            | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União | R\$ 109.679,00   |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA               |                                                             |                  |
|                                                               |                                                             | R\$ 0,00         |
| FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |                                                             |                  |
|                                                               |                                                             | R\$ 0,00         |
|                                                               |                                                             | R\$ 4.829.066,78 |

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Tribunal de Contas**  
**Mato Grosso**  
**TRIBUNAL DO CIDADÃO**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias**

| TIPO UG                                                     | LEI | DECRETO | DESTINAÇÃO DE RECURSOS | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
|-------------------------------------------------------------|-----|---------|------------------------|-----------|----------|
| Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias |     |         |                        |           |          |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |
|                                                             |     |         |                        | R\$ 0,00  | R\$ 0,00 |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

| LEI                      | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS |                |                | TRANSPOSIÇÃO | FONTE DE FINANCIAMENTO |                        |                      |                      |                         |                                       |
|--------------------------|------------|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------------------|------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|                          |            | SUPLEMENTAR         | ESPECIAL       | EXTRAORDINÁRIO |              | ANULAÇÃO               | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| Alterações Orçamentárias |            |                     |                |                |              |                        |                        |                      |                      |                         |                                       |
| 00456/2016               | 00005/2017 | R\$ 132.485,53      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 132.485,53         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00006/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 150.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 150.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00012/2017 | R\$ 8.400,66        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.400,66           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00022/2017 | R\$ 228.936,83      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 228.936,83         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00030/2017 | R\$ 113.044,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 113.044,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00031/2017 | R\$ 227.496,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 227.496,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00032/2017 | R\$ 55.253,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 55.253,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00043/2017 | R\$ 85.000,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 85.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00045/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 123.000,00 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 123.000,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00056/2017 | R\$ 109.679,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 109.679,00       | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00078/2017 | R\$ 51.359,67       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 0,00               | R\$ 51.359,67          | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00456/2016               | 00085/2017 | R\$ 8.000,00        | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 8.000,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00467/2017               | 00026/2017 | R\$ 0,00            | R\$ 15.000,00  | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 15.000,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017               | 00031/2017 | R\$ 499,00          | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 499,00             | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017               | 00033/2017 | R\$ 581.969,77      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 581.969,77         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017               | 00038/2017 | R\$ 11.948,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 11.948,00          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017               | 00039/2017 | R\$ 483.338,50      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 483.338,50         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017               | 00048/2017 | R\$ 265.872,00      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00     | R\$ 265.872,00         | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00             | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| LEI        | DECRETO    | CRÉDITOS ADICIONAIS     |                       |                 | TRANSPOSIÇÃO    | FONTE DE FINANCIAMENTO  |                        |                      |                       |                         |                                       |
|------------|------------|-------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|            |            | SUPLEMENTAR             | ESPECIAL              | EXTRAORDINÁRIO  |                 | ANULAÇÃO                | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | SUPERÁVIT FINANCEIRO  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES |
| 00470/2017 | 00049/2017 | R\$ 245.279,76          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 245.279,76          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00052/2017 | R\$ 443.061,39          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 443.061,39          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00061/2017 | R\$ 612.386,54          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 612.386,54          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00066/2017 | R\$ 238.133,30          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 238.133,30          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00074/2017 | R\$ 213.431,60          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 213.431,60          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00075/2017 | R\$ 135.543,43          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 135.543,43          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00076/2017 | R\$ 5.000,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 5.000,00            | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00077/2017 | R\$ 10.000,00           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 10.000,00           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00080/2017 | R\$ 30.181,83           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 30.181,83           | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
| 00470/2017 | 00082/2017 | R\$ 244.766,97          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 244.766,97          | R\$ 0,00               | R\$ 0,00             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |
|            |            | <b>R\$ 4.541.066,78</b> | <b>R\$ 288.000,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 4.668.028,11</b> | <b>R\$ 51.359,67</b>   | <b>R\$ 0,00</b>      | <b>R\$ 109.679,00</b> | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                       |
|            |            | R\$ 4.541.066,78        | R\$ 288.000,00        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        | R\$ 4.668.028,11        | R\$ 51.359,67          | R\$ 0,00             | R\$ 109.679,00        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                              |

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

| ORIGEM                                                | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR EMPENHADO R\$      | % DA EXECUÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------------|
| <b>I - DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>R\$ 11.900.322,70</b>   | <b>R\$ 10.971.557,43</b> | <b>92,19%</b>                |
| Pessoal e Encargos Sociais                            | R\$ 7.110.016,10           | R\$ 6.576.091,57         | 92,49%                       |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 1,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Outras Despesas Correntes                             | R\$ 4.790.305,60           | R\$ 4.395.465,86         | 91,75%                       |
| <b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 829.695,12</b>      | <b>R\$ 764.650,24</b>    | <b>92,16%</b>                |
| Investimentos                                         | R\$ 669.694,12             | R\$ 632.944,50           | 94,51%                       |
| Inversões Financeiras                                 | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 160.001,00             | R\$ 131.705,74           | 82,31%                       |
| <b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>                  | <b>R\$ 77.000,94</b>       | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                 |
| <b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b> | <b>R\$ 12.807.018,76</b>   | <b>R\$ 11.736.207,67</b> | <b>91,63%</b>                |
| <b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>                | <b>R\$ 675.369,91</b>      | <b>R\$ 635.671,69</b>    | <b>94,12%</b>                |
| VI - Despesa Corrente Intraorçamentária               | R\$ 675.369,91             | R\$ 635.671,69           | 94,12%                       |
| VII- Despesa de Capital Intraorçamentária             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| VIII - Reserva de Contingência                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                        |
| <b>IX- TOTAL DESPESA</b>                              | <b>R\$ 13.482.388,67</b>   | <b>R\$ 12.371.879,36</b> | <b>91,76%</b>                |

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

## Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

| FUNÇÃO                               | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO                              | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesa Orçamentária por Função      |                                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                                   | Legislativa                                      | R\$ 635.000,00           | R\$ 647.986,31           | R\$ 647.876,07           | R\$ 647.876,07           | R\$ 647.876,07           |
| 04                                   | Administração                                    | R\$ 2.723.577,04         | R\$ 2.381.345,08         | R\$ 2.342.697,95         | R\$ 2.289.262,31         | R\$ 2.261.229,60         |
| 08                                   | Assistência Social                               | R\$ 775.950,00           | R\$ 797.441,17           | R\$ 745.608,25           | R\$ 744.286,05           | R\$ 718.594,64           |
| 09                                   | Previdência Municipal                            | R\$ 660.450,00           | R\$ 660.450,00           | R\$ 414.836,36           | R\$ 414.836,36           | R\$ 397.702,35           |
| 10                                   | Saúde                                            | R\$ 2.571.159,00         | R\$ 2.757.711,93         | R\$ 2.479.288,44         | R\$ 2.465.154,04         | R\$ 2.448.901,77         |
| 11                                   | Trabalho                                         | R\$ 135.000,00           | R\$ 190.001,00           | R\$ 176.093,28           | R\$ 176.093,28           | R\$ 176.093,28           |
| 12                                   | Educação                                         | R\$ 2.598.465,82         | R\$ 3.333.089,12         | R\$ 2.950.896,97         | R\$ 2.948.221,57         | R\$ 2.915.847,02         |
| 13                                   | Cultura                                          | R\$ 48.000,00            | R\$ 1.440,00             | R\$ 931,10               | R\$ 931,10               | R\$ 931,10               |
| 15                                   | Urbanismo                                        | R\$ 1.686.180,00         | R\$ 1.329.156,91         | R\$ 1.312.424,45         | R\$ 1.287.045,10         | R\$ 1.284.318,10         |
| 16                                   | Habitação                                        | R\$ 2.000,00             | R\$ 2,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 17                                   | Saneamento                                       | R\$ 216.000,00           | R\$ 479.649,40           | R\$ 465.570,10           | R\$ 441.718,23           | R\$ 441.644,11           |
| 18                                   | Gestão Ambiental                                 | R\$ 122.000,00           | R\$ 22,84                | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 20                                   | Agricultura                                      | R\$ 57.301,00            | R\$ 10.145,49            | R\$ 10.014,88            | R\$ 10.014,88            | R\$ 10.014,88            |
| 27                                   | Desporto e Lazer                                 | R\$ 110.000,00           | R\$ 58.575,57            | R\$ 58.264,08            | R\$ 58.264,08            | R\$ 58.164,08            |
| 28                                   | Encargos Especiais                               | R\$ 30.000,00            | R\$ 160.001,00           | R\$ 131.705,74           | R\$ 131.705,74           | R\$ 131.705,74           |
| 99                                   | Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS | R\$ 187.667,14           | R\$ 0,94                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|                                      |                                                  | <b>R\$ 12.558.750,00</b> | <b>R\$ 12.807.018,76</b> | <b>R\$ 11.736.207,67</b> | <b>R\$ 11.615.408,81</b> | <b>R\$ 11.493.022,74</b> |
| Despesa Intraorçamentária por Função |                                                  |                          |                          |                          |                          |                          |
| 01                                   | Legislativa                                      | R\$ 25.000,00            | R\$ 22.013,69            | R\$ 22.013,69            | R\$ 22.013,69            | R\$ 22.013,69            |
| 04                                   | Administração                                    | R\$ 83.500,00            | R\$ 78.800,91            | R\$ 78.773,63            | R\$ 78.773,63            | R\$ 78.773,63            |
| 08                                   | Assistência Social                               | R\$ 27.500,00            | R\$ 27.295,00            | R\$ 27.292,86            | R\$ 27.292,86            | R\$ 27.292,86            |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FUNÇÃO | DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL (R\$)    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$) | EMPENHADO (R\$)          | LIQUIDADO (R\$)          | PAGO (R\$)               |
|--------|---------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 10     | Saúde               | R\$ 183.200,00           | R\$ 199.400,91           | R\$ 195.769,22           | R\$ 195.769,22           | R\$ 195.769,22           |
| 12     | Educação            | R\$ 358.400,00           | R\$ 292.881,66           | R\$ 256.848,19           | R\$ 256.848,19           | R\$ 256.319,04           |
| 13     | Cultura             | R\$ 2.000,00             | R\$ 1,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 15     | Urbanismo           | R\$ 62.500,00            | R\$ 40.290,77            | R\$ 40.289,74            | R\$ 40.289,74            | R\$ 40.289,74            |
| 17     | Saneamento          | R\$ 12.000,00            | R\$ 14.684,97            | R\$ 14.684,36            | R\$ 14.684,36            | R\$ 14.684,36            |
| 18     | Gestão Ambiental    | R\$ 1.000,00             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 20     | Agricultura         | R\$ 2.000,00             | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
| 27     | Desporto e Lazer    | R\$ 5.500,00             | R\$ 1,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00                 |
|        |                     | <b>R\$ 762.600,00</b>    | <b>R\$ 675.369,91</b>    | <b>R\$ 635.671,69</b>    | <b>R\$ 635.671,69</b>    | <b>R\$ 635.142,54</b>    |
|        |                     | <b>R\$ 13.321.350,00</b> | <b>R\$ 13.482.388,67</b> | <b>R\$ 12.371.879,36</b> | <b>R\$ 12.251.080,50</b> | <b>R\$ 12.128.165,28</b> |

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



### Anexo 3 - RECEITA

**Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita**

| ORIGEM                                                 | PREVISÃO ATUALIZADA<br>R\$ | VALOR ARRECADADO<br>R\$  | % DA ARRECAÇÃO S/<br>PREVISÃO |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES</b>                          | <b>R\$ 14.952.073,90</b>   | <b>R\$ 16.568.894,75</b> | <b>110,81%</b>                |
| Receita Tributária                                     | R\$ 344.119,82             | R\$ 387.400,09           | 112,57%                       |
| Receita de Contribuições                               | R\$ 233.500,00             | R\$ 416.956,58           | 178,56%                       |
| Receita Patrimonial                                    | R\$ 147.950,00             | R\$ 463.066,78           | 312,98%                       |
| Receita Agropecuária                                   | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita Industrial                                     | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Receita de Serviços                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Transferências Correntes                               | R\$ 14.225.004,08          | R\$ 15.103.988,61        | 106,17%                       |
| Outras Receitas Correntes                              | R\$ 1.500,00               | R\$ 197.482,69           | 13.165,51%                    |
| <b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>                        | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| Alienação de bens                                      | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Transferência de capital                               | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Operação de crédito                                    | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Amortização de empréstimos                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Outras receitas de capital                             | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>              | <b>R\$ 14.952.073,90</b>   | <b>R\$ 16.568.894,75</b> | <b>110,81%</b>                |
| <b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                        | <b>-R\$ 1.921.223,90</b>   | <b>-R\$ 1.881.658,05</b> | <b>97,94%</b>                 |
| Deduções da receita tributária                         | -R\$ 38.823,90             | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Deduções da receita patrimonial                        | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| Deduções de transferências correntes                   | -R\$ 1.882.400,00          | -R\$ 1.881.658,05        | 99,96%                        |
| Deduções de outras receitas correntes                  | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | 0,00%                         |
| <b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b> | <b>R\$ 13.030.850,00</b>   | <b>R\$ 14.687.236,70</b> | <b>112,71%</b>                |
| <b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>          | <b>R\$ 302.900,00</b>      | <b>R\$ 676.666,54</b>    | <b>223,39%</b>                |
| <b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>       | <b>R\$ 0,00</b>            | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>0,00%</b>                  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                     | <b>R\$ 13.333.750,00</b>   | <b>R\$ 15.363.903,24</b> | <b>115,22%</b>                |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

| Receitas                                                            | Total R\$         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Total de receitas correntes                                         | R\$ 16.568.894,75 |
| (-) Deduções da Receita Corrente                                    | R\$ 0,00          |
| = Total de receitas correntes - menos deduções                      | R\$ 16.568.894,75 |
| (-) Contribuição ao RPPS (segurado)                                 | R\$ 415.509,34    |
| (-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários | R\$ 0,00          |
| (-) Dedução de receita para formação do FUNDEB                      | -R\$ 1.881.658,05 |
| (-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                | R\$ 181.779,11    |



| Receitas                                                                                | Total R\$                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017) | R\$ 463.066,78           |
| <b>(=) RCL</b>                                                                          | <b>R\$ 13.626.881,47</b> |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

| DESCRIÇÃO                             | Total R\$       |
|---------------------------------------|-----------------|
| Deduções da receita tributária        | R\$ 0,00        |
| Deduções da receita patrimonial       | R\$ 0,00        |
| Deduções de outras receitas correntes | R\$ 0,00        |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>R\$ 0,00</b> |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR (R\$)              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 16.568.894,75        |
| (B) DEDUÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.881.658,05         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 14.687.236,70        |
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.                                                                                                                                                                                                   | R\$ 109.679,00           |
| (E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                       | R\$ 878.576,12           |
| (F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 0,00                 |
| <b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 13.918.339,58</b> |
| (H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 11.736.207,67        |
| (I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 414.836,36           |
| (J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)                                                                                                                                                                          | R\$ 0,00                 |
| (K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)                                                                                                                                                                                     | R\$ 0,00                 |
| (L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF) | R\$ 0,00                 |
| (M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 0,00                 |
| <b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>                                                                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 11.321.371,31</b> |
| <b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 2.596.968,27</b>  |

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

| DESCRIÇÃO                                                  | VALOR (R\$)      |
|------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS          | R\$ 1.555.242,66 |
| (B) DEDUÇÕES                                               | R\$ 0,00         |
| (C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B) | R\$ 1.555.242,66 |



| DESCRIÇÃO                                                                                                                  | VALOR (R\$)             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). | R\$ 0,00                |
| (E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)                                        | 0,00                    |
| <b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>                                                         | <b>R\$ 1.555.242,66</b> |
| (G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS                                                                               | R\$ 414.836,36          |
| <b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>                                                                          | <b>R\$ 1.140.406,30</b> |

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                | VALOR (R\$)           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| (A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)                                                                                | R\$ 878.576,12        |
| (B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra. | R\$ 0,00              |
| <b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>                                                          | <b>R\$ 878.576,12</b> |
| <b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>                                                                          | <b>R\$ 414.836,36</b> |

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

**Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**

| FONTE                 | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                     | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                   |                                         |                                |                                |                                                   |                                          |                                          |                                             |                                               |
| 00                    | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 7.293.366,00                        | R\$ 0,00                       | R\$ 7.293.366,00               | R\$ 6.273.362,31                                  | R\$ 249.511,81                           | R\$ 6.522.874,12                         | R\$ 770.491,88                              | R\$ 1.502.545,07                              |
| 01                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 623.723,81                          | R\$ 0,00                       | R\$ 623.723,81                 | R\$ 306.836,23                                    | R\$ 162.962,93                           | R\$ 469.799,16                           | R\$ 153.924,65                              | R\$ 288.973,38                                |
| 02                    | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 1.519.450,79                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.519.450,79               | R\$ 1.251.213,92                                  | R\$ 175.642,66                           | R\$ 1.426.856,58                         | R\$ 92.594,21                               | R\$ 435.848,51                                |
| 12                    | Serviços de Saúde                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 14                    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 893.461,59                          | R\$ 0,00                       | R\$ 893.461,59                 | R\$ 668.534,30                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 668.534,30                           | R\$ 224.927,29                              | R\$ 879.110,17                                |
| 15                    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 208.019,62                          | R\$ 0,00                       | R\$ 208.019,62                 | R\$ 120.504,29                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 120.504,29                           | R\$ 87.515,33                               | R\$ 157.500,13                                |
| 16                    | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                           | R\$ 33.378,64                           | R\$ 0,00                       | R\$ 33.378,64                  | R\$ 7.788,00                                      | R\$ 0,00                                 | R\$ 7.788,00                             | R\$ 25.590,64                               | R\$ 41.209,68                                 |
| 17                    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP            | R\$ 1.447,24                            | R\$ 0,00                       | R\$ 1.447,24                   | R\$ 126,53                                        | R\$ 0,00                                 | R\$ 126,53                               | R\$ 1.320,71                                | R\$ 1.447,24                                  |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                                                                 | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 1.084.941,19                        | R\$ 0,00                       | R\$ 1.084.941,19               | R\$ 988.710,20                                    | R\$ 14.642,16                            | R\$ 1.003.352,36                         | R\$ 81.588,83                               | R\$ 502.087,25                                |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 567.630,60                          | R\$ 0,00                       | R\$ 567.630,60                 | R\$ 338.713,37                                    | R\$ 32.703,95                            | R\$ 371.417,32                           | R\$ 196.213,28                              | R\$ 32.818,93                                 |
| 21    | Transferências de Convênios – Assistência Social                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 22    | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 308.501,97                          | R\$ 0,00                       | R\$ 308.501,97                 | R\$ 266.726,93                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 266.726,93                           | R\$ 41.775,04                               | R\$ 119.474,62                                |
| 23    | Transferências de Convênios - Saúde                                                                                           | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | -R\$ 883,48                                   |
| 24    | Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 25    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação                                                                              | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 26    | Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde                                                                                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                            | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 27    | Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social                 | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 29    | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 237.893,36                          | R\$ 0,00                       | R\$ 237.893,36                 | R\$ 187.976,29                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 187.976,29                           | R\$ 49.917,07                               | R\$ 93.710,31                                 |
| 30    | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB        | R\$ 931.223,77                          | R\$ 0,00                       | R\$ 931.223,77                 | R\$ 786.835,87                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 786.835,87                           | R\$ 144.387,90                              | R\$ 826.743,76                                |
| 31    | Transferências do FUNDEB – Complementação da União                       | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 32    | Operações de Crédito Vinculadas à Educação                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 41    | Serviços Hospitalares                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 42    | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado       | R\$ 105.622,00                          | R\$ 0,00                       | R\$ 105.622,00                 | R\$ 124.043,07                                    | R\$ 208,18                               | R\$ 124.251,25                           | -R\$ 18.629,25                              | R\$ 68.514,57                                 |
| 43    | Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social     | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 44    | Operações de Crédito Vinculadas à Saúde                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 50    | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                         | R\$ 878.576,12                          | R\$ 676.666,54                 | R\$ 1.555.242,66               | R\$ 414.836,36                                    | R\$ 0,00                                 | R\$ 414.836,36                           | R\$ 1.140.406,30                            | R\$ 4.419.150,05                              |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO                                                   | RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A) | RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B) | TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D) | DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E) | TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F) | RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F | SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H) |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 51    | Recursos do Fundo Financeiro                                                    | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 52    | Recursos do Fundo Previdenciário                                                | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 53    | Recursos da Taxa de Administração                                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 54    | Recursos do Superávit da Taxa de Administração                                  | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 81    | Valores restituíveis                                                            | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 82    | Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social) | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 90    | Operações de Crédito Internas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 91    | Operações de Crédito Externas                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 92    | Alienação de Bens                                                               | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
| 93    | Outras Receitas Não-Primárias                                                   | R\$ 0,00                                | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                                          | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                 | R\$ 0,00                                    | R\$ 0,00                                      |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 14.687.236,70</b>                | <b>R\$ 676.666,54</b>          | <b>R\$ 15.363.903,24</b>       | <b>R\$ 11.736.207,67</b>                          | <b>R\$ 635.671,69</b>                    | <b>R\$ 12.371.879,36</b>                 | <b>R\$ 2.992.023,88</b>                     | <b>R\$ 9.368.250,19</b>                       |
|       |                                                                                 | <b>R\$ 14.687.236,70</b>                | <b>R\$ 676.666,54</b>          | <b>R\$ 15.363.903,24</b>       | <b>R\$ 11.736.207,67</b>                          | <b>R\$ 635.671,69</b>                    | <b>R\$ 12.371.879,36</b>                 | <b>R\$ 2.992.023,88</b>                     | <b>R\$ 9.368.250,19</b>                       |

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

| Exercício                      | Saldo Anterior (R\$) | Inscrição (R\$) | RP não Processados<br>Liquidados e não Pagos<br>(R\$) | Baixa (R\$)         |                        | Saldo para o Exercício<br>Seguinte (R\$) |
|--------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------|
|                                |                      |                 |                                                       | Por Pagamento (R\$) | Por Cancelamento (R\$) |                                          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                      |                 |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2008                           | R\$ 21.877,65        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 21.877,65          | R\$ 0,00                                 |
| 2009                           | R\$ 2.332,01         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 2.332,01           | R\$ 0,00                                 |
| 2011                           | R\$ 105.242,19       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 104.180,96         | R\$ 1.061,23                             |
| 2012                           | R\$ 3.266,41         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 203,02             | R\$ 3.063,39                             |
| 2013                           | R\$ 30.023,19        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 30.023,19                            |
| 2015                           | R\$ 3.500,00         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 3.500,00                             |
| 2016                           | R\$ 27.034,04        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 16.640,00       | R\$ 0,00               | R\$ 10.394,04                            |
| 2017                           | R\$ 0,00             | R\$ 120.798,86  | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 120.798,86                           |
|                                | R\$ 193.275,49       | R\$ 120.798,86  | R\$ 0,00                                              | R\$ 16.640,00       | R\$ 128.593,64         | R\$ 168.840,71                           |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS     |                      |                 |                                                       |                     |                        |                                          |
| 2007                           | R\$ 419,10           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 419,10             | R\$ 0,00                                 |
| 2012                           | R\$ 2.667,92         | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 2.667,92                             |
| 2013                           | R\$ 28.542,38        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 831,80             | R\$ 27.710,58                            |
| 2014                           | R\$ 59.247,04        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 320,00          | R\$ 0,00               | R\$ 58.927,04                            |
| 2015                           | R\$ 458.438,68       | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 69.157,34       | R\$ 274.665,75         | R\$ 114.615,59                           |
| 2016                           | R\$ 1.920.622,51     | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                                              | R\$ 952.785,63      | R\$ 717.907,44         | R\$ 249.929,44                           |
| 2017                           | R\$ 0,00             | R\$ 122.915,22  | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00            | R\$ 0,00               | R\$ 122.915,22                           |
|                                | R\$ 2.469.937,63     | R\$ 122.915,22  | R\$ 0,00                                              | R\$ 1.022.262,97    | R\$ 993.824,09         | R\$ 576.765,79                           |
|                                | R\$ 2.663.213,12     | R\$ 243.714,08  | R\$ 0,00                                              | R\$ 1.038.902,97    | R\$ 1.122.417,73       | R\$ 745.606,50                           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO**

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

| Fonte                                    | Descrição                                                                         | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS |                                                                                   |                      |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 00                                       | Recursos Ordinários                                                               | R\$ 1.930.613,40     | R\$ 44.012,38                             | R\$ 1.886.601,02              | R\$ 305.895,39                                        | R\$ 39.524,28                                | R\$ 36.547,81                                              | -R\$ 207.866,30                   | R\$ 1.712.499,84                                                                             | R\$ 87.201,57                      |
| 01                                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação                    | R\$ 335.428,58       | R\$ 0,00                                  | R\$ 335.428,58                | R\$ 26.323,76                                         | R\$ 2.241,14                                 | R\$ 0,00                                                   | R\$ 16.898,30                     | R\$ 289.965,38                                                                               | R\$ 992,00                         |
| 02                                       | Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                       | R\$ 634.896,70       | -R\$ 31,07                                | R\$ 634.927,77                | R\$ 33.441,94                                         | R\$ 5.574,86                                 | R\$ 4.578,19                                               | R\$ 154.413,20                    | R\$ 436.919,58                                                                               | R\$ 1.040,00                       |
| 14                                       | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União                       | R\$ 939.763,41       | R\$ 0,00                                  | R\$ 939.763,41                | R\$ 22.300,60                                         | R\$ 10.077,41                                | R\$ 6.322,34                                               | R\$ 8.858,49                      | R\$ 892.204,57                                                                               | R\$ 13.094,40                      |
| 15                                       | Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE | R\$ 157.940,43       | R\$ 0,00                                  | R\$ 157.940,43                | R\$ 0,30                                              | R\$ 440,00                                   | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 157.500,13                                                                               | R\$ 0,00                           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição                                                                                                                     | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 16    | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                                                                       | R\$ 41.297,68        | R\$ 0,00                                  | R\$ 41.297,68                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 88,00                                    | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 41.209,68                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 17    | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP                                                        | R\$ 1.447,24         | R\$ 0,00                                  | R\$ 1.447,24                  | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 1.447,24                                                                                 | R\$ 0,00                           |
| 18    | Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) | R\$ 544.280,89       | R\$ 0,00                                  | R\$ 544.280,89                | R\$ 556,08                                            | R\$ 25.999,71                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 15.637,85                     | R\$ 502.087,25                                                                               | R\$ 0,00                           |
| 19    | Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)                                                  | R\$ 38.335,10        | R\$ 0,00                                  | R\$ 38.335,10                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 144,89                                   | R\$ 0,00                                                   | R\$ 5.371,28                      | R\$ 32.818,93                                                                                | R\$ 0,00                           |
| 22    | Transferências de Convênios - Educação                                                                                        | R\$ 119.474,62       | R\$ 0,00                                  | R\$ 119.474,62                | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 119.474,62                                                                               | R\$ 0,00                           |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| Fonte                                     | Descrição                                                                | Ativo Financeiro (A)    | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 23                                        | Transferências de Convênios - Saúde                                      | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                  | R\$ 0,00                      | R\$ 883,48                                            | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | -R\$ 883,48                                                                                  | R\$ 0,00                           |
| 29                                        | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | R\$ 123.619,24          | R\$ 0,00                                  | R\$ 123.619,24                | R\$ 2.164,50                                          | R\$ 21.230,92                                | R\$ 593,51                                                 | R\$ 5.900,00                      | R\$ 93.730,31                                                                                | R\$ 20,00                          |
| 30                                        | Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB        | R\$ 904.299,75          | R\$ 0,00                                  | R\$ 904.299,75                | R\$ 58.645,10                                         | R\$ 460,00                                   | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 845.194,65                                                                               | R\$ 18.450,89                      |
| 42                                        | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado       | R\$ 68.514,57           | R\$ 0,00                                  | R\$ 68.514,57                 | R\$ 0,00                                              | R\$ 0,00                                     | R\$ 0,00                                                   | R\$ 0,00                          | R\$ 68.514,57                                                                                | R\$ 0,00                           |
|                                           |                                                                          | <b>R\$ 5.839.911,61</b> | <b>R\$ 43.981,31</b>                      | <b>R\$ 5.795.930,30</b>       | <b>R\$ 450.211,15</b>                                 | <b>R\$ 105.781,21</b>                        | <b>R\$ 48.041,85</b>                                       | <b>-R\$ 787,18</b>                | <b>R\$ 5.192.683,27</b>                                                                      | <b>R\$ 120.798,86</b>              |
| Disponibilidade Financeira - Somente RPPS |                                                                          |                         |                                           |                               |                                                       |                                              |                                                            |                                   |                                                                                              |                                    |
| 50                                        | Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)                         | R\$ 4.442.507,86        | R\$ 4.319.279,51                          | R\$ 123.228,35                | R\$ 3.639,42                                          | R\$ 17.134,01                                | R\$ 0,00                                                   | R\$ 2.584,38                      | R\$ 99.870,54                                                                                | R\$ 0,00                           |
|                                           |                                                                          | <b>R\$ 4.442.507,86</b> | <b>R\$ 4.319.279,51</b>                   | <b>R\$ 123.228,35</b>         | <b>R\$ 3.639,42</b>                                   | <b>R\$ 17.134,01</b>                         | <b>R\$ 0,00</b>                                            | <b>R\$ 2.584,38</b>               | <b>R\$ 99.870,54</b>                                                                         | <b>R\$ 0,00</b>                    |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| Fonte | Descrição | Ativo Financeiro (A) | Haveres Financeiros (inclusive intra) (B) | Disponibilidade Bruta (C)=A-B | RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D) | RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E) | RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F) | Demais Obrigações Financeiras (G) | (In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G) | RP Empenhados e Não Liquidados (I) |
|-------|-----------|----------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|       |           | R\$ 10.282.419,47    | R\$ 4.363.260,82                          | R\$ 5.919.158,65              | R\$ 453.850,57                                        | R\$ 122.915,22                               | R\$ 48.041,85                                              | R\$ 1.797,20                      | R\$ 5.292.553,81                                                                             | R\$ 120.798,86                     |

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

| Descrição                                                                         | Valor R\$               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                | <b>R\$ 1.296.939,59</b> |
| <b>1. Dívida Mobiliária</b>                                                       | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>2. Dívida Contratual</b>                                                       | <b>R\$ 1.296.939,59</b> |
| 2.1. Empréstimos                                                                  | R\$ 0,00                |
| 2.1.1. Internos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.1.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                             | R\$ 0,00                |
| 2.3. Financiamentos                                                               | R\$ 659.250,09          |
| 2.3.1. Internos                                                                   | R\$ 659.250,09          |
| 2.3.2. Externos                                                                   | R\$ 0,00                |
| 2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                       | R\$ 637.689,50          |
| 2.4.1. De Tributos                                                                | R\$ 0,00                |
| 2.4.2. De Contribuições Previdenciárias                                           | R\$ 637.689,50          |
| 2.4.3. De Demais Contribuições Sociais                                            | R\$ 0,00                |
| 2.4.4. Do FGTS                                                                    | R\$ 0,00                |
| 2.4.5. Com Instituição Não Financeira                                             | R\$ 0,00                |
| 2.5. Demais Dívidas Contratuais                                                   | R\$ 0,00                |
| <b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b> | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>4. Outras Dívidas</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                                              | <b>R\$ 5.239.937,94</b> |
| <b>5. Disponibilidade de Caixa</b>                                                | <b>R\$ 5.239.937,94</b> |
| 5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta                                               | R\$ 5.795.930,30        |
| 5.2. (-) Restos a Pagar Processados                                               | R\$ 555.992,36          |
| <b>6. Demais Haveres</b>                                                          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| <b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>                                    | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                                    | R\$ 13.626.881,47       |
| % da DC sobre a RCL                                                               | 9,51%                   |
| <b>% da DCL sobre a RCL</b>                                                       | <b>0,00%</b>            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL:<br><120%>                        | R\$ 16.352.257,76       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                                       |                         |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                               | R\$ 0,00                |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)                       | R\$ 0,00                |
| PASSIVO ATUARIAL - RPPS                                                           | R\$ 3.354.567,53        |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                          | R\$ 0,00                |
| DEPÓSITOS DE TERCEIROS                                                            | R\$ 0,00                |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                                                    | R\$ 168.840,71          |



| Descrição                                 | Valor R\$ |
|-------------------------------------------|-----------|
| ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | R\$ 0,00  |

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                                             | R\$               |
|-------------------------------------------------------|-------------------|
| Amortização da Dívida                                 | R\$ 131.705,74    |
| Juros e Encargos da Dívida                            | R\$ 0,00          |
| TOTAL                                                 | R\$ 131.705,74    |
| Receita Corrente Líquida - RCL                        | R\$ 13.626.881,47 |
| % do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%> | 0,96%             |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| DESCRIÇÃO                                                            | VALOR R\$         |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação            | R\$ 635.174,54    |
| Operações vedadas                                                    | R\$ 0,00          |
| (=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite | R\$ 635.174,54    |
| Receita Corrente Líquida - RCL                                       | R\$ 13.626.881,47 |
| % da Dívida contratada sobre a RCL <16%>                             | 4,66%             |

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

| DESCRIÇÃO                    | PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS | PODER LEGISLATIVO | TOTAL            |
|------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------|
| ATIVO FINANCEIRO             | R\$ 5.839.911,61              | R\$ 0,00          | R\$ 5.839.911,61 |
| PASSIVO FINANCEIRO           | R\$ 890.811,47                | R\$ 0,00          | R\$ 890.811,47   |
| SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO | R\$ 4.949.100,14              | R\$ 0,00          | R\$ 4.949.100,14 |

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

| FONTE DE RECURSOS        | PODER EXECUTIVO  |                    |                   | PODER LEGISLATIVO |                    |                   |
|--------------------------|------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                          | ATIVO FINANCEIRO | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT | ATIVO FINANCEIRO  | PASSIVO FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | R\$ 1.930.613,40 | R\$ 428.068,33     | R\$ 1.502.545,07  | R\$ 0,00          | R\$ 0,00           | R\$ 0,00          |



| FONTE DE RECURSOS                                                              | PODER EXECUTIVO             |                       |                         | PODER LEGISLATIVO   |                       |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                | ATIVO<br>FINANCEIRO         | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT       | ATIVO<br>FINANCEIRO | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À EDUCAÇÃO</b>                                      | <b>R\$<br/>1.195.459,62</b> | <b>R\$ 94.605,31</b>  | <b>R\$ 1.100.854,31</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | R\$ 335.428,58              | R\$ 46.455,20         | R\$ 288.973,38          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE | R\$ 157.940,43              | R\$ 440,30            | R\$ 157.500,13          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 18 - Transferências do FUNDEB 60%                                              | R\$ 544.280,89              | R\$ 42.193,64         | R\$ 502.087,25          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 19 - Transferência do FUNDEB 40%                                               | R\$ 38.335,10               | R\$ 5.516,17          | R\$ 32.818,93           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 22 - Transferência de Convênios - Educação                                     | R\$ 119.474,62              | R\$ 0,00              | R\$ 119.474,62          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 25 - Demais Recursos Vinculados à Educação                                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À SAÚDE</b>                                         | <b>R\$<br/>1.643.174,68</b> | <b>R\$ 260.584,91</b> | <b>R\$ 1.382.589,77</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde              | R\$ 634.896,70              | R\$ 199.048,19        | R\$ 435.848,51          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 12 - Serviços de Saúde                                                         | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 14 - Transferência de Recursos do SUS - União                                  | R\$ 939.763,41              | R\$ 60.653,24         | R\$ 879.110,17          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 23 - Transferências de Convênios - Saúde                                       | R\$ 0,00                    | R\$ 883,48            | -R\$ 883,48             | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde                                        | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 41 - Serviços Hospitalares                                                     | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 42 - Transferência de Recursos SUS - Estado                                    | R\$ 68.514,57               | R\$ 0,00              | R\$ 68.514,57           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>RECURSOS VINCULADOS<br/>À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                            | <b>R\$ 123.619,24</b>       | <b>R\$ 29.908,93</b>  | <b>R\$ 93.710,31</b>    | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 21 - Transferência de Convênios - Assistência Social                           | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social                           | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | R\$ 123.619,24              | R\$ 29.908,93         | R\$ 93.710,31           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social      | R\$ 0,00                    | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |



| FONTE DE RECURSOS                                                                  | PODER EXECUTIVO          |                       |                         | PODER LEGISLATIVO   |                       |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|
|                                                                                    | ATIVO<br>FINANCEIRO      | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT       | ATIVO<br>FINANCEIRO | PASSIVO<br>FINANCEIRO | SUPERÁVIT/DÉFICIT |
| <b>RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>OPERAÇÕES DE<br/>CRÉDITOS</b>                  | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 90 - Operações de Crédito Internas                                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 91 - Operações de Crédito Externas                                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>92 - RECURSOS<br/>PROVENIENTES DE<br/>ALIENAÇÕES DE BENS</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>          | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>DEMAIS RECURSOS<br/>VINCULADOS</b>                                              | <b>R\$ 947.044,67</b>    | <b>R\$ 77.643,99</b>  | <b>R\$ 869.400,68</b>   | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| 16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE                       | R\$ 41.297,68            | R\$ 88,00             | R\$ 41.209,68           | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP        | R\$ 1.447,24             | R\$ 0,00              | R\$ 1.447,24            | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)   | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB                          | R\$ 904.299,75           | R\$ 77.555,99         | R\$ 826.743,76          | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 81 - Valores Restituíveis                                                          | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social) | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 93 - Outras Receitas Não Primárias                                                 | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| 94 - Remuneração de Depósitos Bancários                                            | R\$ 0,00                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00          |
| <b>SUBTOTAL - EXCETO<br/>RPPS</b>                                                  | <b>R\$ 5.839.911,61</b>  | <b>R\$ 890.811,47</b> | <b>R\$ 4.949.100,14</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>RECURSOS DO RPPS</b>                                                            | <b>R\$ 4.442.507,86</b>  | <b>R\$ 23.357,81</b>  | <b>R\$ 4.419.150,05</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                 | <b>R\$ 10.282.419,47</b> | <b>R\$ 914.169,28</b> | <b>R\$ 9.368.250,19</b> | <b>R\$ 0,00</b>     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>   |

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 168.304,19</b>    |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 825,00               |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 3.312,84             |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 162.582,57           |
| ITR Imposto Territorial Rural                                       | R\$ 0,00                 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 1.413,10             |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 170,68               |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 10.580.282,12</b> |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 6.617.534,28         |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 2.751.509,15         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 12.474,12            |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 869.190,98           |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 201.922,33           |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 127.651,26           |
| Cota Parte IOF s/ ouro                                              | 0,00                     |
| <b>Total receita base - ENSINO</b>                                  | <b>R\$ 10.748.586,31</b> |
| <b>Valor mínimo - 25%</b>                                           | <b>R\$ 2.687.146,57</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                   | VALOR (R\$)             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | R\$ 1.506.623,03        |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 4.077,96            |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | R\$ 1.502.545,07        |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)              | R\$ 291.214,52          |
| RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 2.241,14            |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | R\$ 288.973,38          |
| <b>SOMA (G) C+F</b>                                                                                                                                                         | <b>R\$ 1.791.518,45</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VALOR (R\$)             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| (+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)                                                                                                                                                                                                           | R\$ 3.205.069,76        |
| (+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)                                                | R\$ 0,00                |
| (+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C) | R\$ 0,00                |
| (-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)                                                                                                                    | R\$ 0,00                |
| <b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>R\$ 3.205.069,76</b> |
| (+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.881.658,05        |
| (-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)                                                                                                                                      | R\$ 1.374.769,68        |
| (-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)                                                                                                           | R\$ 202.116,91          |
| (-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)                     | R\$ 0,00                |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)                                                                                                                                                               | R\$ 0,00                |
| (-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)                                                                                                                                                         | R\$ 0,00                |
| <b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 3.509.841,22</b> |
| Total da Receita Base (M)                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 10.748.586,31       |
| <b>Percentual sobre a receita base (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>32,65%</b>           |
| <b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>25%</b>              |
| <b>Situação (P)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REGULAR</b>          |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Levantamento da equipe técnica.

**Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB**

| DESCRIÇÃO                                                                                              | VALOR R\$        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| (A) Valor da receita do FUNDEB                                                                         | R\$ 1.643.515,83 |
| (B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB                                             | R\$ 0,00         |
| (C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental | R\$ 1.003.352,36 |
| (D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB                                                              | 61,04%           |
| Limite percentual mínimo                                                                               | 60%              |
| <b>Situação</b>                                                                                        | <b>REGULAR</b>   |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                           | VALOR (R\$)              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receita resultante de impostos</b>                               | <b>R\$ 168.304,19</b>    |
| IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana                   | R\$ 825,00               |
| ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"                | R\$ 3.312,84             |
| ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                   | R\$ 162.582,57           |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 0,00                 |
| Dívida Ativa Proveniente de Impostos                                | R\$ 1.413,10             |
| Juros e multas provenientes de Impostos                             | R\$ 170,68               |
| Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos  | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências</b>                                               | <b>R\$ 10.580.282,12</b> |
| FPM Fundo de Participação dos Municípios                            | R\$ 6.617.534,28         |
| Cota Parte ICMS                                                     | R\$ 2.751.509,15         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                         | R\$ 12.474,12            |
| Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados) | R\$ 869.190,98           |
| ITR - Imposto Territorial Rural                                     | R\$ 201.922,33           |
| Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores   | R\$ 127.651,26           |
| <b>Total receita base</b>                                           | <b>R\$ 10.748.586,31</b> |
| <b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>                                   | <b>R\$ 1.612.287,94</b>  |

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                    | VALOR (R\$)             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)    | <b>R\$ 1.503.145,07</b> |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)                                                                        | R\$ 600,00              |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1 | R\$ 1.502.545,07        |
| Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)    | R\$ 442.463,37          |
| RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)                                                                        | R\$ 6.614,86            |
| (In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1 | R\$ 435.848,51          |



| DESCRIÇÃO           | VALOR (R\$)             |
|---------------------|-------------------------|
| <b>SOMA (G) C+F</b> | <b>R\$ 1.938.393,58</b> |

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                          | VALOR (R\$)              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| (+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)                                                                                                                                                                                | R\$ 2.675.057,66         |
| (+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B) | R\$ 0,00                 |
| (-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)                                    | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 2.675.057,66</b>  |
| (+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)                                                                                           | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)                                            | R\$ 0,00                 |
| (-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)        | R\$ 792.785,55           |
| (-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)                                    | R\$ 0,00                 |
| (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)                                                                                                                                                                | R\$ 0,00                 |
| (-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)                                                                                       | R\$ 0,00                 |
| <b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>                                                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 1.882.272,11</b>  |
| <b>Total da Receita Base (L)</b>                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 10.748.586,31</b> |
| <b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>                                                                                                                                                                                                                                        | <b>17,51%</b>            |
| <b>Limite mínimo aplicado em saúde (N)</b>                                                                                                                                                                                                                                         | <b>15%</b>               |
| <b>Situação (O)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>REGULAR</b>           |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

| Nº LIQUIDAÇÃO | Nº EMPENHO | CREDOR | OBJETO | VALOR    |
|---------------|------------|--------|--------|----------|
|               |            |        |        | R\$ 0,00 |

Levantamento da equipe técnica.



## Anexo 9 - PESSOAL

### Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS     |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)      |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 7.207.881,88</b> | <b>R\$ 3.881,38</b>                             |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 7.031.840,72        | R\$ 3.881,38                                    |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 176.041,16          | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 324.975,68</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)                                   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 324.975,68          | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 6.882.906,20</b> | <b>R\$ 3.881,38</b>                             |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>                       | <b>R\$ 6.886.787,58</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 181.779,11          |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 6.705.008,47</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                 | DESPESAS EXECUTADAS   |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                     | (ÚLTIMOS 12 MESES)    |                                                 |
|                                                                                                     | LIQUIDADAS (a)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>                                            | <b>R\$ 455.801,29</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 1.1 - Pessoal Ativo                                                                                 | R\$ 455.801,29        | R\$ 0,00                                        |
| 1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista                                                                 | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>         | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| 2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)                                              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                                        |
| <b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>                                                      | <b>R\$ 455.801,29</b> | <b>R\$ 0,00</b>                                 |
| <b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>                          | <b>R\$ 455.801,29</b> |                                                 |
| 5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                                                | R\$ 2.790,56          |                                                 |
| <b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>                                                    | <b>R\$ 453.010,73</b> |                                                 |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| PODER       | DESPESA TOTAL COM PESSOAL | RCL               | %      |
|-------------|---------------------------|-------------------|--------|
| Executivo   | R\$ 6.251.997,74          | R\$ 13.626.881,47 | 45,88% |
| Legislativo | R\$ 453.010,73            | R\$ 13.626.881,47 | 3,32%  |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR (R\$)      |
|-----------------------------------------|------------------|
| 1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)      | R\$ 6.705.008,47 |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL              | VALOR (R\$)       |
|------------------------------------------------------|-------------------|
| 2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)                   | R\$ 13.626.881,47 |
| 3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL   | 49,20%            |
| LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)          | 60%               |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) | 54%               |

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

#### Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                    | DESPESAS CONSOLIDADAS   |                                    | EXECUTIVO               |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                        | (últimos 12 meses)      |                                    | (últimos 12 meses).     |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                                                                                                        | LIQUIDADAS              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL                                                                                                           | R\$ 7.207.881,88        | R\$ 3.881,38                       | R\$ 6.752.080,59        | R\$ 3.881,38                        | R\$ 455.801,29        | R\$ 0,00                            |
| <b>1.1 - Pessoal Ativo</b>                                                                                                             | <b>R\$ 7.031.840,72</b> | <b>R\$ 3.881,38</b>                | <b>R\$ 6.576.039,43</b> | <b>R\$ 3.881,38</b>                 | <b>R\$ 455.801,29</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)                                                                                     | R\$ 5.955.623,97        | R\$ 0,00                           | R\$ 5.574.291,78        | R\$ 0,00                            | R\$ 381.332,19        | R\$ 0,00                            |
| 1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+<br>3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+<br>3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX) | R\$ 1.063.088,19        | R\$ 3.881,38                       | R\$ 988.619,09          | R\$ 3.881,38                        | R\$ 74.469,10         | R\$ 0,00                            |
| 1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado<br>(3.X.XX.96.XX)                                                                          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)                                                                                            | R\$ 13.128,56           | R\$ 0,00                           | R\$ 13.128,56           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil<br>(3.1.XX.16.XX)                                                                        | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)                                                                                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)                                                                                               | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 +<br>3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+<br>3.1.XX.92.16)   | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>                                                                                             | <b>R\$ 176.041,16</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 176.041,16</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)                                                                                         | R\$ 151.264,98          | R\$ 0,00                           | R\$ 151.264,98          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)                                                                                                            | R\$ 24.776,18           | R\$ 0,00                           | R\$ 24.776,18           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                                          | DESPESAS CONSOLIDADAS   |                                    | EXECUTIVO               |                                     | LEGISLATIVO           |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                                                                              | (últimos 12 meses)      |                                    | (últimos 12 meses).     |                                     | (últimos 12 meses),   |                                     |
|                                                                                                                                                                              | LIQUIDADAS              | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.             | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_           | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| 1.2.3 Benefícios Previdenciários<br>3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)                                                                                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 +<br>3.1.XX.92.03)                                                                                                     | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe                                                                                                                                            | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de<br/>Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)<br/>(3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>                                 | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 0,00</b>         | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| <b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>                                                                                                                                            | <b>R\$ 324.975,68</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                    | <b>R\$ 324.975,68</b>   | <b>R\$ 0,00</b>                     | <b>R\$ 0,00</b>       | <b>R\$ 0,00</b>                     |
| 2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão<br>Voluntária (3.X.XX.94.XX)                                                                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)                                                                                                                         | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO<br>(3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+<br>3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16) | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                                                                                        | R\$ 324.975,68          | R\$ 0,00                           | R\$ 324.975,68          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS<br>(3.X.XX.01.XX)                                                                                                             | R\$ 151.264,98          | R\$ 0,00                           | R\$ 151.264,98          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)                                                                                                                                  | R\$ 24.776,18           | R\$ 0,00                           | R\$ 24.776,18           | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS<br>(3.X.XX.05.XX)                                                                                                            | R\$ 148.934,52          | R\$ 0,00                           | R\$ 148.934,52          | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)                                                                                                                          | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| 2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe                                                                                                                                    | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                 | <b>R\$ 6.882.906,20</b> | <b>R\$ 3.881,38</b>                | <b>R\$ 6.427.104,91</b> | <b>R\$ 3.881,38</b>                 | <b>R\$ 455.801,29</b> | <b>R\$ 0,00</b>                     |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| DESPESA COM PESSOAL                                  | DESPESAS CONSOLIDADAS |                                    | EXECUTIVO           |                                     | LEGISLATIVO         |                                     |
|------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|
|                                                      | (últimos 12 meses)    |                                    | (últimos 12 meses). |                                     | (últimos 12 meses), |                                     |
|                                                      | LIQUIDADAS            | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADAS.         | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS. | LIQUIDADAS_         | INSCRITAS EM RP<br>NÃO PROCESSADOS_ |
| DTP (Antes da Dedução do IRRF)                       | R\$ 6.886.787,58      |                                    | R\$ 6.430.986,29    |                                     | R\$ 455.801,29      |                                     |
| 3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016) | R\$ 181.779,11        |                                    | R\$ 178.988,55      |                                     | R\$ 2.790,56        |                                     |
| DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)                | R\$ 6.705.008,47      |                                    | R\$ 6.251.997,74    |                                     | R\$ 453.010,73      |                                     |

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

| ESPECIFICAÇÃO                                | VALOR R\$                |
|----------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Tributárias</b>                  | <b>R\$ 352.426,34</b>    |
| Impostos                                     | <b>R\$ 345.459,08</b>    |
| IPTU                                         | R\$ 1.132,62             |
| IRRF                                         | R\$ 227.058,47           |
| ITBI                                         | R\$ 4.500,73             |
| ISSQN                                        | R\$ 112.767,26           |
| ITR                                          | R\$ 0,00                 |
| TAXAS                                        | R\$ 5.171,60             |
| Contribuição de Melhoria                     | R\$ 0,00                 |
| Juros e multas das receitas tributárias      | R\$ 0,00                 |
| Receita da Dívida Ativa Tributária           | R\$ 1.795,66             |
| Juros e multas da dívida ativa tributária    | R\$ 0,00                 |
| <b>Transferências da União</b>               | <b>R\$ 6.977.460,53</b>  |
| FPM                                          | R\$ 6.852.777,42         |
| Transf. ITR                                  | R\$ 111.249,47           |
| IOF s/ ouro                                  | R\$ 0,00                 |
| ICMS Desoneração                             | R\$ 13.433,64            |
| <b>Transferências do Estado</b>              | <b>R\$ 4.222.546,71</b>  |
| ICMS                                         | R\$ 3.095.201,69         |
| IPVA                                         | R\$ 153.928,98           |
| IPI (Exportação)                             | R\$ 949.721,43           |
| CIDE                                         | R\$ 23.694,61            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>R\$ 11.552.433,58</b> |
| População do Município                       | 3.041                    |
| Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF | <b>7,00%</b>             |
| Valor máximo de repasse                      | R\$ 808.670,35           |
| Valor fixado na LOA e créditos adicionais    | R\$ 670.000,00           |
| Valor gasto pela Câmara Municipal            | R\$ 669.889,76           |

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

| DESCRIÇÃO                  | VALOR R\$      | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Repasse do Poder Executivo | R\$ 670.000,00 | R\$ 11.552.433,58 | 5,80%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |
| Gasto do Poder Legislativo | R\$ 669.889,76 | R\$ 11.552.433,58 | 5,79%             | 7,00%             | REGULAR  | 1   |



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

| DESCRIÇÃO                               | VALOR R\$      | RECEITA BASE R\$  | % S/ RECEITA BASE | LIMITE MÁXIMO (%) | SITUAÇÃO | SEQ |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|-----|
| Folha de Pagamento do Poder Legislativo | R\$ 453.010,73 | R\$ 0,00          | 0,00%             | 70%               | REGULAR  | 1   |
| Limite Gastos com Pessoal - LRF         | R\$ 453.010,73 | R\$ 13.626.881,47 | 3,32%             | 6%                | REGULAR  | 1   |

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Orientações Técnicas da Saúde do Estado de MT

## APÊNDICE - A

### Orientações Técnicas da Saúde do Estado de MT

## **ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE TUBERCULOSE.**

A Tuberculose continua sendo um importante problema de saúde mundialmente, exigindo o desenvolvimento de estratégias para o seu controle considerando aspectos humanitários, econômicos e de saúde pública, é uma doença infecciosa e transmissível que afeta prioritariamente os pulmões podendo também ocorrer em outros órgãos do corpo. A transmissão é ocorrida pelo ar contaminado eliminado pelo indivíduo com Tuberculose .

No Brasil, a tuberculose é um sério problema de saúde pública, com profundas raízes sociais merecendo especial atenção dos profissionais de saúde e da sociedade como um todo. No ano de 2013 foram notificados 71.123 mil casos novos e ocorrem 4,6 mil óbitos em decorrência da doença. O Brasil ocupa o 16º lugar entre os 22 países responsáveis por 80% do total de casos de TB no mundo.

O Estado de Mato Grosso diagnosticou 1597 casos novos de Tuberculose de todas as formas, no ano de 2014, com uma cura de 66,2%, abandono de 9,8%. Apresentando taxa de incidência de 49,5/100.000 hab., superando a média nacional de 33,8/100.000 hab. colocando Mato Grosso no 5º lugar no ranking do país o que indica elevado risco de desenvolver a doença em especial nas populações vulneráveis. Com intuito de mudar o panorama da situação atual, o Programa Estadual de Controle da Tuberculose construiu um plano de ação até o ano 2019, na tentativa de dar melhoria na prevenção, diagnóstico e tratamento do paciente.

### **Populações mais vulneráveis comparados à população em geral:**

- Indígena – 3 vezes mais que a população geral

**Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica**

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: [coveni@ses.mt.gov.br](mailto:coveni@ses.mt.gov.br)

- População Privada de Liberdade – 28 vezes mais que a população geral
- População Vivendo com HIV/AIDS – 35 vezes mais que a população geral
- População de Rua – 44 vezes mais que a população geral

As ações para o controle da TB têm como meta pactuada até 2019 diagnosticar pelo menos 90% dos casos esperados e curar pelo menos 85% dos casos diagnosticados, tendo como ações básicas de controle a busca do Sintomático Respiratório, o diagnóstico precoce e o tratamento utilizando a estratégia do tratamento diretamente observado, aumentando assim a adesão ao tratamento; reduzindo o abandono, consequentemente aumentando a cura e evitando o aparecimento da Tuberculose Multidroga Resistente (TBMR) e a extremamente resistente (XDR).

Atividade primordial para controlar a Tuberculose é detectar e curar o mais precoce possível o indivíduo bacilífero que é a principal fonte de transmissão da doença. Dentre diversas situações e realidades dos municípios, tal atividade envolve organização de serviço, profissionais de saúde capacitados para identificar os sintomáticos respiratórios (SR) e tratar o paciente. Diagnosticar e tratar correta e prontamente os casos de TB pulmonar são as principais medidas para o controle da doença. Esforços devem ser realizados no sentido de encontrar precocemente o paciente e oferecer o tratamento adequado, interrompendo a cadeia de transmissão da doença. A tuberculose é transmitida por via aérea em praticamente a totalidade dos casos.

Ações de vigilância faz-se necessário para conhecer a magnitude da doença (dados de morbidade e mortalidade), sua distribuição e fatores de risco e tendência no tempo, dando subsídios para as ações de controle, tais como: notificação e investigação, visita domiciliar a casos novos e aos faltosos de tratamento, exame de contatos, vigilância em hospitais e em outras instituições, vigilância de infecção tuberculose e o acompanhamento e encerramento dos

**Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica**

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: [coveni@ses.mt.gov.br](mailto:coveni@ses.mt.gov.br)



casos estando alerta para as situações dos pacientes em abandono de tratamento, porque os mesmos mantêm a cadeia de transmissão e o risco de multirresistência. O monitoramento dos casos deve ser feito pelos municípios e Estado, através do banco de dados SINANNET, priorizando-se a quebra da cadeia de transmissão.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a alteração do indicador a ser monitorado: *Incidência de tuberculose todas as formas* – e substituir Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificativa técnica para o estado de Mato Grosso. Recomendamos os seguintes indicadores para monitoramento da tuberculose:

1. Proporção de contatos examinados dos casos novos de tuberculose;
2. Proporção de Cura dos casos novos de tuberculose pulmonar positivo;
3. Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose;
4. Realização do exame de cultura nos casos de retratamento;

Atenciosamente,

**Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica**

Centro Político Administrativo - Rua D, S/Nº - Bloco 05,

Palácio Paiaguás, CEP.: 78049-902 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 3613-5382 / 5381 / 5436

email: [coveni@ses.mt.gov.br](mailto:coveni@ses.mt.gov.br)

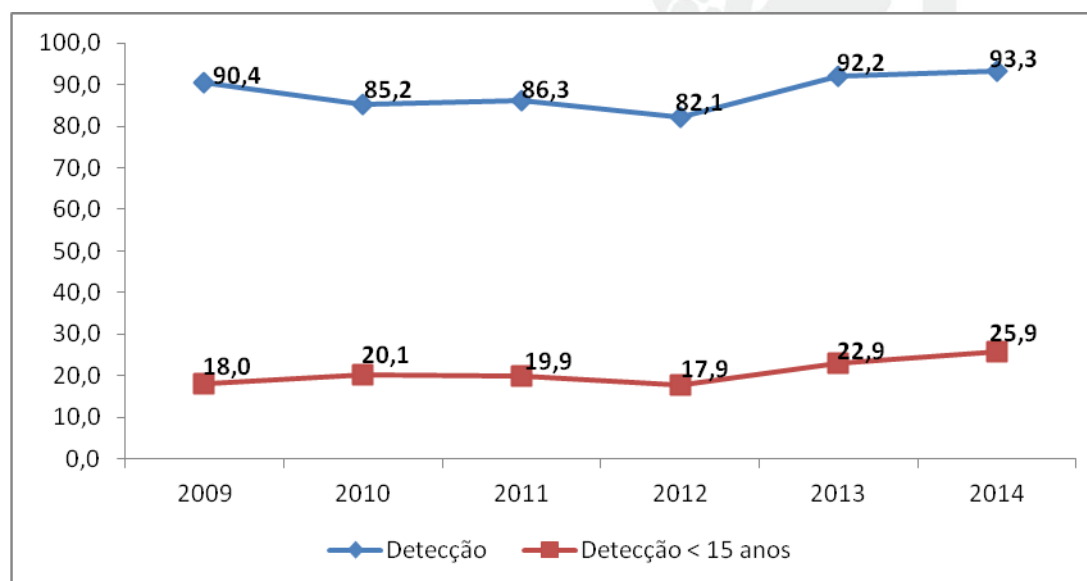
## ORIENTAÇÃO TÉCNICA PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUANTO A INTERPRETAÇÃO DOS INDICADORES EPIDEMIOLÓGICOS DE HANSENÍASE.

A Hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa, causada por um bacilo capaz de infectar grande número de indivíduos (alta infectividade), embora poucos adoeçam (baixa patogenicidade) sendo uma das doenças mais antigas que se tem registro na história do mundo. Essas propriedades não ocorrem em função apenas das características intrínsecas do agente etiológico, mas dependem, sobretudo, da relação com o hospedeiro e o grau de endemidade do meio, entre outros aspectos. Mesmo caracterizando-se pelo seu alto poder incapacitante, motivo histórico de estigma e exclusão, a doença tem tratamento e cura.

O Ministério da Saúde tinha o compromisso de eliminação da hanseníase como problema de saúde pública até 2015, alcançando menos de 1 caso por 10.000 habitantes. Em 2014, o Brasil apresentou 1,27 casos para cada 10.000 habitantes, correspondendo a 25.738 casos em tratamento (Fonte: Sinan/SVS-MS).

Em comparação ao ano de 2010 o Brasil detectou 31.064 casos novos de hanseníase, correspondendo a um coeficiente de detecção geral de 15,32/100.000 habitantes. Embora o Brasil registre decréscimos contínuos nos coeficientes de prevalência e de detecção de casos novos de hanseníase, as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste são consideradas mais endêmicas, com áreas de importante manutenção da transmissão. Os casos de hanseníase em menores de 15 anos refletem circuitos de transmissão ativos. Neste mesmo ano foram registrados 2.461 casos de hanseníase em menores de 15 anos e um coeficiente de detecção desse grupo etário de 5,4 por 100.000 habitantes. Em 2014 esses indicadores permaneceram estáveis tendo sido registrados 2.341 casos novos com coeficiente de detecção de 4,88 casos para cada 100.000 hab. o que indica a permanência de altas cargas do bacilo ao longo dos últimos 5 anos. Em Mato Grosso o coeficiente de detecção geral em 2014 foi de **93,3** casos para cada 100 mil hab. considerando-se parâmetros hiperendêmicos índices a partir de 40/100 hab. e 25,9 casos/100 hab. entre a população menor de 15 anos.

Figura 01: Série histórica de detecção geral de casos de hanseníase por 100 mil hab. e em < de 15 anos. MT, 2009 a 2014.





A elevada detecção na população de 0 a 14 anos indica intensa circulação do *Mycobacterium leprae*. Quando a doença se manifesta na infância, especialmente na faixa etária de zero a cinco anos, indica alta endemicidade. O incremento observado nos dois últimos anos em Mato Grosso se deve em parte a adesão às campanhas de busca ativa para crianças em idade escolar (de 5 a 14 anos) a partir do ano de 2013 e do monitoramento sistemático dos protocolos complementares de validação dos casos seguindo o recomendado pela portaria nº 3.125/2010 do MS.

A única forma de prevenir hanseníase é detectar todos os casos e tratar oportunamente eliminando a possibilidade da transmissão. A estratégia para redução da carga em hanseníase para alcance da meta de eliminação da doença enquanto problema de saúde pública em nível nacional baseia-se essencialmente no aumento da detecção precoce e na cura dos casos diagnosticados. O controle da hanseníase deve ser encarado como uma tarefa permanente aos municípios, com garantia de diagnóstico e tratamento dos casos.

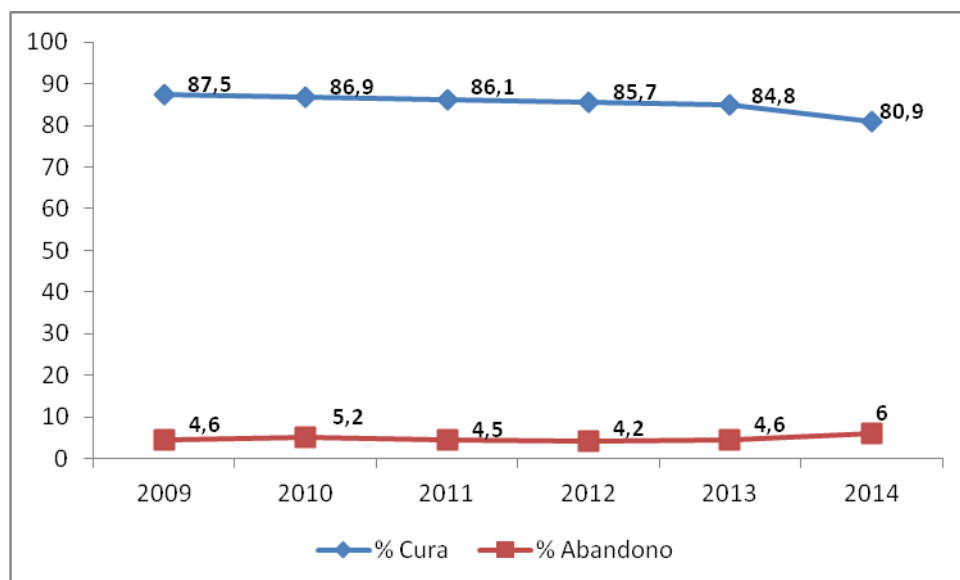
O controle efetivo da doença desafia a organização dos serviços de saúde em função do longo período de incubação, do número elevado de casos, do estigma que a doença determina e das sequelas que os pacientes desenvolvem. Nesse sentido, a busca incessante dos contatos na hanseníase mostra-se um método eficaz para o diagnóstico precoce da doença, sendo possível diminuir as fontes de infecção e interromper a cadeia de transmissão desse agravo, já que, nessa faixa, há maior probabilidade de se encontrar a fonte de contágio, que geralmente está física e temporalmente próxima.

Sabendo-se que a hanseníase não está distribuída de forma homogênea em todo o território nacional, foram identificadas as áreas geográficas de risco que concentram maior endemicidade (DATASUS, 2011). Essas áreas se apresentam como um conjunto de 253 municípios (4,5% do total dos 5.565 municípios brasileiros). Tais municípios concentram 34% da população total do país e 56% dos casos novos diagnosticados em 2010, bem como 33% da população de crianças (< 15 anos) e 67% dos casos novos em crianças. Os municípios prioritários localizam-se em todas as unidades da Federação, mas concentram-se principalmente nos estados do Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Em função disso o coeficiente de detecção dos casos tem tendência de aumento. Se não houver aumento da detecção de casos não há como enfrentar de forma efetiva a doença com perspectiva de controle e quiçá eliminação ao longo dos próximos anos.

Muitas áreas do mundo apresentam altas taxas de detecção, sendo importante lembrar que a detecção representa um fluxo entre a prevalência oculta e a prevalência de casos conhecida. A incidência real e a taxa de detecção são os determinantes do tamanho da prevalência oculta, já que a mortalidade por hanseníase é muito próxima da mortalidade geral. Assim, qualquer alteração operacional que diminua a taxa de detecção aumentará a prevalência oculta, ou seja, as reais fontes de infecção.

As medidas de vigilância para o controle devem ser voltadas ao aumento do percentual de exame de contatos, e cura nas coortes (paucibacilar e multibacilar) essencialmente e estrategicamente importantes, além da busca dos casos em abandono de tratamento, porque eles perpetuam a cadeia de transmissão. O monitoramento dos casos em crianças e a avaliação do grau de incapacidade física no diagnóstico também são indicadores operacionais sensíveis a identificar a persistência do bacilo e a instalação de incapacidades físicas estando este último indicador relacionado com o tempo da doença além de permitir uma avaliação indireta da efetividade das atividades de detecção precoce e tratamento dos casos.

Figura 02: Proporção de cura e abandono entre os casos diagnosticados nos anos das coortes de hanseníase. MT, 2009 – 2014



Os indicadores epidemiológicos e operacionais estratégicos para o monitoramento da doença e alcance das metas pelos municípios são calculados no nível estadual, através do uso do aplicativo TABWIN do Sistema de Informação de Agravos de Notificação SINAN-NET, conforme o roteiro abaixo:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.

Uso: Determinar a tendência e avaliar as mudanças na situação da hanseníase ao longo do tempo.

Interpretação:

Baixo < 2,00/100.000 hab

Médio 2,00 a 9,99 / 100.000 hab

Alto 10,00 a 19,99 /100.000 hab

Muito alto 20,00 a 39,99/100.000 hab

Hiperendêmico 40,00 /100.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos novos residentes em determinado município e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População total no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

2. Coeficiente de detecção anual de casos novos de hanseníase em menores de 15 anos por 100.000 habitantes

Uso: Medir a força da transmissão recente da endemia e sua tendência

#### Interpretação:

Baixo < 0,50/100.000 hab  
Médio 0,50 a 2,49/100.000 hab  
Alto 2,50 a 4,99/100.000 hab  
Muito alto 5,00 a 9,99/100.000 hab  
Hiperendêmico 10,00 /100.000 hab

#### Método de cálculo

Numerador: Número de casos novos em menores de 15 anos residentes em determinado local e diagnosticados no ano da avaliação

Denominador: População de 0 a 14 anos no mesmo local e período

Fator de multiplicação: 100.000

#### 3. Proporção de casos novos diagnosticados no ano com grau de incapacidade física Avaliado

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde, portanto é um indicador operacional. Também monitora o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008).

#### Interpretação:

Bom 90%  
Regular 75 a 89%  
Precário < 75%

#### Método de cálculo:

Numerador: Nº. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100.

#### 4. Proporção de casos com grau 2 de incapacidade física entre os casos novos detectados e avaliados

Usos: Estima a efetividade das atividades desenvolvidas para a detecção precoce de casos; estimar a endemia oculta.

#### Interpretação:

Alto 10%  
Médio 5 a 9%

Baixo < 5%

Método de cálculo:

Numerador: Nº. de casos novos de hanseníase com grau de incapacidade física II no diagnóstico, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Denominador: Total de casos novos com grau de incapacidade física avaliado, residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

5. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação

Usos: Avaliar a vigilância de contatos de casos de hanseníase. Monitorar o resultado da PAVS (Portaria/SVS nº 64 de 30 de maio de 2008)

Interpretação:

Bom > 75%

Regular 50 a 75%

Precário < 50%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de contatos intradomiciliares examinados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB) residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação

Denominador: nº total de contatos intradomiciliares registrados referente aos casos novos de hanseníase (PB e MB), residentes em determinado local e diagnosticados no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

6. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes

Usos: Avaliar a efetividade do tratamento dos casos novos. Monitorar o Pacto pela Vida (Portaria nº 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008)

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados até 31/12 do ano de avaliação.

Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

*Notas:*

1. Os dados do numerador e do denominador do indicador devem ser calculados separadamente para casos paucibacilares e multibacilares.

2. Período para seleção de casos novos das Coortes de Hanseníase:

*Paucibacilar* – Casos novos residentes com data de diagnóstico no ano anterior à avaliação.

*Multibacilar* – Casos novos residentes com data de diagnóstico 2 anos antes a avaliação.

7. Proporção de curados com grau de incapacidade física avaliado entre os casos novos de hanseníase no período das coortes.

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde. Monitorar o resultado das ações da PAVS (Portaria/SVS nº 64, de 30 de maio de 2008)

Limitações: Para o cálculo desse indicador pressupõe-se que a base de dados esteja atualizada, ou seja, que todos os dados de acompanhamento dos casos já tenham sido digitados, e que a análise de duplicidade com execução dos procedimentos indicados já tenha sido realizada.

Interpretação:

Bom 90%

Regular 75 a 89%

Precário < 75%

Método de cálculo:

Numerador: nº. de casos novos de hanseníase residentes e diagnosticados nos anos das coortes (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e curados com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Denominador: nº total de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes e curados até 31/12 do ano de avaliação Fator de multiplicação: 100

8. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos novos de hanseníase curados e avaliados no período das coortes

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

Limitações: Deve ser utilizado somente quando o percentual de casos curados com grau de incapacidade avaliado for maior ou igual a 75%

**Interpretação:**

Alto 10%  
Médio 5 a 9%  
Baixo < 5%

**Método de cálculo:**

Numerador: nº. de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes e curados com incapacidade física grau II até 31/12 do ano da avaliação.

Denominador: total de casos novos (PB e MB) residentes e diagnosticados nos anos das coortes que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado até 31/12 do ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

**9. Proporção de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na alta por cura.**

Usos: Medir a qualidade do atendimento dos serviços de saúde quanto às ações de prevenção e tratamento de incapacidades. Monitorar o resultado das ações da PAVS.

**Interpretação:**

Bom 90%  
Regular 75 a 89%  
Precário < 75%

**Método de cálculo:**

Numerador: nº de casos de hanseníase com grau de incapacidade física avaliado na cura, residentes em determinado local e curados no ano da avaliação.

Denominador: nº total de casos de hanseníase residentes nos mesmos locais e curados no ano da avaliação

Fator de multiplicação: 100

**10. Proporção de casos com grau II de incapacidade física entre os casos de hanseníase curados com grau de incapacidade física avaliado**

Usos: Avaliar a transcendência da doença e subsidiar a política de ação para sequelas.

**Interpretação:**

Alto 10%  
Médio 5 a 9%  
Baixo < 5%

**Método de cálculo:**

Numerador: nº. de casos de hanseníase residentes e curados com incapacidade

física grau II no ano da avaliação

Denominador: total de casos de hanseníase residentes e que foram encerrados por cura com grau de incapacidade física avaliado no ano de avaliação.

Fator de multiplicação: 100

#### 11. Proporção de abandono de tratamento entre casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Uso: Medir a capacidade dos serviços em assistir aos casos de hanseníase

Interpretação:

Bom < 10%

Regular 10 – 25%

Alto > 25%

Método de cálculo:

Numerador: Casos novos diagnosticados nos anos das coortes que abandonaram o tratamento (PB diagnosticados no ano anterior ao ano de avaliação e MB diagnosticados dois anos antes ao ano de avaliação) e que abandonaram o tratamento até 31/12 do ano de avaliação

Denominador: Total de casos novos diagnosticados nos anos das coortes

Fator de multiplicação: 100

#### 12. Coeficiente de Prevalência

Uso: Medir a magnitude da doença

Interpretação:

Baixo < 1,00/10.000 hab

Médio 1,00 a 4,99/10.000 hab

Alto 5,00 a 9,99/10.000 hab

Muito alto 10,00 a 19,99/10.000 hab

Hiperendêmico 20,00 /10.000 hab

Método de cálculo:

Numerador: Número de casos em tratamento em 31/12 do ano de avaliação

Denominador: População residente em 31/12/ano

Fator de multiplicação: 10.000

A Secretaria de Estado de Saúde por meio da Superintendência de Vigilância em Saúde se coloca à disposição do Tribunal de Contas do Estado enquanto órgão de controle social, para auxiliar no esclarecimento de dúvidas com relação aos indicadores da Hanseníase selecionados com vistas ao melhor monitoramento da eficiência da gestão dos recursos públicos e das políticas públicas voltadas para a saúde.

Diante do exposto sugere-se ao Tribunal de Contas do Estado a atualização/alteração do indicador monitorado atualmente para hanseníase: *Taxa de detecção de hanseníase- método calculado por 10.000 hab* – e substituir pelo Coeficiente de detecção de casos novos/ano, calculado por 100.000 hab.; considerando a necessidade do aumento deste coeficiente conforme a justificação



técnica para o estado de Mato Grosso. Assim, recomendamos a adoção dos seguintes indicadores para monitoramento da hanseníase como problema de saúde pública, sendo eles:

1. Coeficiente de Detecção Anual de Casos Novos, por 100.000 habitantes.
2. Proporção de Cura entre os Casos Novos de Hanseníase nas coortes
3. Proporção de examinados entre os contatos intradomiciliares registrados de casos novos de hanseníase diagnosticados no ano da avaliação.

Atenciosamente,



## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

OPAS Estratégia global aprimorada para redução adicional da carga da hanseníase: 2011-2015: diretrizes operacionais (atualizadas). / Organização Mundial da Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Boletim Epidemiológico Vol.44 nº11, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Portaria 3.125/2010 em vigência.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em saúde: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2008a. 195 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos - Cadernos de Atenção Básica, n. 21

WHO – World Health Organization. Leprosy Elimination. Cluster analysis of the overall detection rate of leprosy in Brazil for the triennium 2011-2013. 2014. Acesso em junho de 2015. Disponível em: [http://www.who.int/lep/resources/Cluster\\_analysis/en/](http://www.who.int/lep/resources/Cluster_analysis/en/)